



6

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 43

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Interno, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de abril do ano em curso, às 21 horas no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.824, de 1959, na Câmara e n.º 29, de 1959, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras

Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2 000.000.000,00, para a conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

Senado Federal, em 22 de março de 1960

Cunha Mello

1.º Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Moura Andrade.

VICE-LÍDERES

Gaspar Velloso.

Barros Carvalho.

Lima Teixeira.

DA MINORIA

LÍDER

João Villasbôas.

VICE-LÍDERES

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Daniel Krieger.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedicto Valladares.

VICE-LÍDERES

Victorino Freire.

Lobão da Silveira.

Taciano de Mello.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Argemiro de Figueiredo.

VICE-LÍDERES

Vivaldo Lima.

Arlindo Rodrigues.

Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LÍDER

João Villasbôas.

VICE-LÍDER

Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Octavio Mangabeira.

VICE-LÍDER

Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

Comissão de Constituição e Justiça

1. Lourival Fontes (PTB) — Presidente.

2. Daniel Krieger (UDN) — Vice-Presidente.

P.S.D.

3. Menezes Pimentel.

4. Silvestre Péricles.

5. Jefferson de Aguiar.

6. Rui Carneiro.

P.T.B.

7. Lima Guimarães.

8. Argemiro de Figueiredo.

U.D.N.

9. Rui Palmeira.

10. Milton Campos.

P.R.

11. Attilio Vivacqua.

Suplentes

P.S.D.

1. Gaspar Velloso.

2. Jarbas Maranhão.

3. Francisco Gallotti.

4. Ari Vianna.

P.T.B.

5. Mourão Vieira.

6. Barros Carvalho.

7. Calado de Castro.

U.D.N.

8. Afonso Arinos.

9. João Arruda.

10. João Villasbôas.

Secretária: — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo.

Reuniões: — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Finanças

1. Gaspar Velloso (PSD) — Presidente.

2. Vivaldo Lima (PTB) — Vice-Presidente.

P.S.D.

3. Ari Vianna.

4. Francisco Gallotti.

5. Vitorino Freire.

6. Taciano de Melo.

7. Jorge Maynard.

P.T.B.

8. Barros de Carvalho.

9. Lima Guimarães.

10. Fausto Cabral.

11. Saulo Ramos.

U.D.N.

12. Daniel Krieger.

13. Fernandes Távora.

14. Irineu Bornhausen.

15. Fernando Corrêa.

16. Dix-Huit Rosado.

P.L.

17. Mem de Sá.

Suplentes

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Rui Carneiro.

4. Jarbas Maranhão.

5. Eugênio de Barros.

6. Silvestre Péricles.

- P.T.B.
 7. Nelson Maculan.
 8. Caiado de Castro.
 9. Arlindo Rodrigues.
 10. Guido Mondim.
 1. Paulo Fender.
 U.D.N.
 2. Milton Campos.
 3. Padre Calazans.
 4. Rui Palmeira.
 5. Coimbra Bueno.
 6. João Arruda.
 P.L.
 7. Otávio Mangabeira.

Secretário: — Renato de Almeida
 hermont.
 Reuniões: — Terças-feiras, às 16
 horas.

Comissão de Economia

1. Ary Vianna (PSD) — Presi-
 dente.
 2. Fernandes Távora (UDN) —
 Vice-Presidente.
 P.S.D.
 3. Alô Guimarães.
 4. Lobão da Silveira.
 P.T.B.
 5. Lima Teixeira.
 6. Leonidas de Mello.
 7. Guido Mondim.
 U.D.N.
 8. Joaquim Parente.
 9. Sérgio Marinho.
 Suplentes
 P.S.D.
 Eugênio de Barros.
 Jefferson de Aguiar.
 Silvestre Péricles.

- P.T.B.
 1. Argemiro de Figueiredo.
 2. Fausto Cabral.
 3. Nelson Maculan.
 U.D.N.
 4. Reginaldo Fernandes.
 5. Fernando Corrêa.
 6. Irineu Bornhausen.

Secretária: — Romilda Duarte.
 Reuniões: — Quintas-feiras, às 15
 horas e 30 minutos.

Comissão de Educação e Cultura

7 Membros

Partido

PSD

Titulares

1. Jarbas Maranhão
 2. Paulo Fernandes
 3. Lobão da Silveira

2. Sebastião Archer

Suplentes

PTB

1. Mourão Vieira
 2. Saulo Ramos

Suplentes

1. Lima Teixeira
 2. Leonidas de Mello.

UDN

1. Reginaldo Fernandes
 2. Padre Calazans
 3. Afonso Arinos
 4. Milton Campos

PL

1. Mem de Sá
 2. Otávio Mangabeira

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Legislação Social

1. Lima Teixeira — Presidente.
 2. Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 3. Lobão da Silveira.
 4. Menezes Pimentel.
 5. Caiado de Castro.
 6. Paulo Fender.
 7. Irineu Bornhausen.
 8. João Arruda.
 9. Lino de Matos.

Suplentes

P.S.D.

1. Ari Viana.
 2. Francisco Gallotti.
 3. Sebastião Archer.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.
 2. Vivaldo Lima.
 3. Miguel Couto.

U.D.N.

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans.
 3. Heribaldo Vieira.

Secretária — Eulália Chrockat
 le Sá.

Reuniões — Quartas-feiras às 16
 horas.

Comissão de Redação

1. Argemiro de Figueiredo — Presi-
 dente.
 2. Sebastião Archer — Vice-Presi-
 dente.
 3. Afonso Arinos.
 4. Ary Vianna.
 5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.
 2. Rui Carneiro.

U.D.N.

1. Daniel Krieger.
 2. Joaquim Parente.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.

Secretária — Cecília de Rezende
 Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15
 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Presidente — Afonso Arinos.
 UDN.

PSD:

1. Gaspar Veloso.
 2. Benedito Valadares.
 3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lourival Fontes.
 2. Miguel Couto.
 3. Vivaldo Lima.

UDN:

7. Rui Palmeira.

PL:

8. Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD:

- Menezes Pimentel.
 Jefferson de Aguiar.
 Lobão da Silveira.

PTB:

- Lima Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Fausto Cabral.

UDN:

- Milton Campos.
 João Arruda.

PL:

Otávio Mangabeira.
 Reuniões às terças-feiras às 16
 horas.
 Secretário: João Castejon Branco

Comissão de Saúde Pública

1. Reginaldo Fernandes — Presi-
 dente.
 2. Pedro Ludovico — Vice-Presi-
 dente.
 3. Alô Guimarães.
 4. Miguel Couto.
 5. Paulo Fender.

Suplentes

1. Taciano de Melo.
 2. Eugênio Barros.
 3. Vivaldo Lima.
 4. Saulo Ramos.
 5. Fernando Corrêa.

Secretária — Julieta Ribeiro dos
 Santos.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16
 horas.

Comissão de Segurança Nacional

1. Jefferson de Aguiar (PSD) —
 Presidente.
 2. Caiado de Castro (PTB) — Vi-
 ce-Presidente.
 P.S.D.

3. Pedro Ludovico.
 4. Jarbas Maranhão.
 P.T.B.
 5. Arlindo Rodrigues.
 6. Fernando Corrêa.
 7. Sérgio Marinho.

Suplentes

P.S.D.

1. Francisco Gallotti.
 2. Rui Carneiro.
 3. Taciano de Melo.

P.T.B.

4. Saulo Ramos.
 5. Lima Teixeira.
 U.D.N.
 6. Fernandes Távora.
 7. Dix-Huit Rosado.

Secretária — Maria do Carmo Ron-
 don Ribeiro Saraiva, Oficial Legis-
 lativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16
 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

1. Daniel Krieger — Presidente
 U.D.N.
 2. Jarbas Maranhão — Vice-Pre-
 sidente P.S.D.

P.S.D.

3. Ary Vianna.

P.T.B.

4. Caiado de Castro.
 5. Arlindo Rodrigues.

U.D.N.

6. Joaquim Parente.

P.L.

7. Mem de Sá.

Suplentes

P.S.D.

1. Rui Carneiro.
 2. Moura Andrade.

P.T.B.

1. Leonidas Melo.
 2. Zacharias Assumpção.

Secretária — Lia da Cunha For-
 tuna, Oficial Legislativo "O".

Reuniões — Sextas-feiras às 16
 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1. Francisco Gallotti — Presidente.
 2. Joaquim Parente — Vice-Presidente.
 3. Eugenio Barros.
 4. Nelson Maculan.
 5. Coimbra Bueno.
- SUPLENTE
1. Ari Viana.
 2. Vitorino Freire.
 4. Barros Carvalho.
 5. Sérgio Marinho.
 6. João Arruda.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quaras-feiras às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedicto Valladares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondim (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.

Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.

Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Públio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Lourival Fontes.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 1.

Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Lourival Fontes.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 2.

Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Lobão da Silveira.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.

Arlindo Rodrigues.
Menezes Pimentel.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

1.ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1960

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, Presidente em exercício, presentes os Srs. Gilberto Marinho, 2.º Secretário, Novaes Filho, 3.º Secretário, Mathias Olympio, 4.º Secretário, e Heribaldo Vieira, 1.º Secretário, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Filinto Muller, Presidente, e Freitas Cavalcanti, 1.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.

A Comissão resolve autorizar os seguintes pagamentos: de Cr\$ 998.100,00 ao Liceu de Artes e Ofícios de S. Paulo — importância integral; de Cr\$ 3.510.000,00 à firma F. Gobbi, também de São Paulo, relativa à terceira e última prestação; e de Cr\$ 1.658.966,60 à Fábrica Leandro Martins S. A., relativa à primeira prestação, todas encarregadas, de acordo com a concorrência, e respectivos contratos para o fornecimento de móveis ao novo Senado em Brasília.

Por proposta do Sr. Presidente, fica deliberado solicitar urgência para os dois projetos de resolução — o que regula a situação dos funcionários da Secretaria transferidos para Brasília e o que cria alguns Serviços na Secretaria após a mudança do Senado.

Em seguida, a reunião se transforma em secreta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Redação

4.ª REUNIÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1960

(EXTRAORDINÁRIA)

As quinze horas e dez minutos, do dia, trinta e um de março, do ano de mil novecentos e sessenta, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Re-

dação, sob a presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, achando-se presentes os Srs. Senadores Ary Vianna e Daniel Krieger.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Padre Calazans.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Sr. Daniel Krieger oferece a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1959, que determina o registro do termo de contrato celebrado entre a Divisão do Material do Ministério da Agricultura e a firma I. B. M. World Trade Corporation.

As quinze horas e trinta minutos, esgotada a matéria constante da pauta o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 15.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 31 DE MARÇO DE 1960.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Carlos Saboia — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasbôas — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Mem de Sá — Guido Mondin — (55).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

Expediente

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 216, de 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 216, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1960. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Sebastião Archer. — Daniel Krieger.

ANEXO AO PARECER N.º 139, DE 1960

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 216, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

EMENDA N.º 1

Do projeto (Emenda da Comissão de Redação)

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, e Cr\$ 2.000.000,00 à Escola Industrial Salesiana de Belém do Pará."

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda de Plenário) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) obedecendo à seguinte distribuição:

— Para auxiliar a Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, na construção e instalação de uma Escola Profissional em sua Missão em Dourados, no Estado de Mato Grosso — Cr\$ 2.000.000,00

— Para a Escola Industrial Salesiana de Belém do Pará — Cr\$ 2.000.000,00"

EMENDA N.º 3

Ao art. 3.º

Como decorrência do disposto na emenda de Plenário oferecida ao artigo 1.º, dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 3.º As entidades beneficiárias prestarão contas do auxílio a que fizeram jus, dentro de 2 (dois) anos, após o seu recebimento."

Pareceres ns. 140 e 141, de 1960

N.º 140, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1959, (na Câmara dos Deputados n.º 4.611-B, de 1958).

Relator: Sr. Senador Ari Vianna.

Em Mensagem de 25 de setembro de 1958 dirigida ao Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, o Senhor Presidente da República submeteu ao Legislativo projeto de Lei criando cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, destinados à Escola de Agronomia da Amazônia e dando outras providências. A sua tramitação na Câmara dos Deputados resultou no Projeto de Lei n.º 80, de 1959, encaminhado por aquela Casa ao Senado Federal e ora em exame nesta Comissão.

O projeto da Câmara, que mantém em todos os seus termos a proposta do Executivo, prevê a criação de 1 cargo isolado, em comissão, de Diretor, símbolo CC-5 e de 20 cargos isolados, de provimento efetivo, padrão O, de professor catedrático, para preenchimento das cadeiras que especifica e dispõe, ainda, que a Escola funcionará sob a administra-

ção direta da União, como unidade orçamentária, e gozará de autonomia didática e disciplinar, no âmbito da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, nos termos da legislação do ensino superior e do estatuto que a regulamentará.

O projeto, finalmente, abre o crédito especial necessário às despesas decorrentes.

O Poder Executivo justificou a necessidade da adoção da medida, tendo em vista o indispensável funcionamento regular da Escola de Agronomia da Amazônia, criada em 1945, anexa ao Instituto Agronômico do Norte, para suprir lacuna existente naquela região, com o fechamento das Escolas de Agronomia do Pará e de Manaus, acentuando que a Escola só pôde começar a funcionar em 1946 e assim mesmo de maneira precária, por não poder atender às exigências mínimas de ordem didática ou administrativa, não dispondo de Congregação, Conselho Técnico, regulamento próprio, quadro de pessoal docente e administrativo, instalações adequadas e aparelhamento indispensável a um estabelecimento de ensino agronômico.

Segundo o parecer da Ilustrada Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, "temos hoje, em Belém do Pará, em terras pertencentes ao Instituto Agronômico do Norte, a mais bela Escola de Agronomia do País, faltando-lhe, entretanto, a organização definitiva em seu corpo docente, precisando, para isso, aprovação do projeto que cria os cargos necessários e indispensáveis para a perfeita movimentação da Escola".

Reconhecendo a necessidade da medida legal sugerida pelo Poder Executivo no interesse da agronomia do País, especialmente da Amazônia, a Comissão de Serviço Público Civil é de parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1959. — Daniel Krieger, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Arlindo Rodrigues. — Caiado de Castro. — Mem de Sá.

Nº 141, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1959, (na Câmara número 4.611-B-58).

Relator: Sr. Jorge Maynard.

São criados, pelo presente projeto (Art. 1.º), no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e destinado à Escola de Agronomia da Amazônia, os seguintes cargos:

a) 1 (um) de Diretor, isolado, em comissão, símbolo CC-5;

b) 20 (vinte) de professor catedrático, isolados, de provimento efetivo, padrão "O", para preenchimento das cadeiras de Matemática, Física Agrícola, Desenho, Botânica Agrícola, Geologia Agrícola, Entomologia e Parasitologia Agrícolas, Química Orgânica e Tecnologia Rural, Mecânica Agrícola, Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas, Agricultura Geral e Trabalhos Práticos de Agricultura, Genética Vegetal e Estatística, Química Agrícola, Horticultura e Silvicultura e Trabalhos Práticos de Horticultura, Agricultura Especial, Zootecnia Geral, Economia Rural, Topografia e Estradas, Construções Rurais e Hidráulica Agrícola.

A Escola de Agronomia da Amazônia funcionará (Art. 2.º) sob a administração direta da União, como unidade orçamentária, e gozará de autonomia didática e disciplinar, no âmbito da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

É aberto o crédito especial de Cr\$ 356.000,00 para atender às des-

pesas decorrentes da criação dos cargos a que se refere o artigo 1.º.

O projeto é de iniciativa do Poder Executivo e veio ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, justificando-o devidamente.

No documento em apêndice é ressaltada a necessidade da adoção da medida.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 29 de março de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Fernando Corrêa. — Vivaldo Lima. — Barros de Carvalho. — Caiado de Castro. — Taciano de Mello. — Ary Vianna. — Jarbas Maranhão. — Francisco Gallotti.

Parecer n. 142, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1959 (na Câmara dos Deputados n.º 754-B-1959) que retifica a Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Relator: Sr. Jorge Maynard.

Pelo presente projeto (artigo 1.º) são feitas, sem ônus, na Lei número 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, as seguintes retificações:

Anexo 4 — Poder Executivo. Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura.

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

19.01. — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.1.17 — Acordos.

1) Acordos estabelecidos pelo Decreto n.º 22.470, de 29 de janeiro de 1947, para instalação e manutenção de escolas destinadas ao ensino agrícola.

21) Rio Grande do Norte.

Onde se lê:

1) Janduí — Cr\$ 3.000.000,00.

Leia-se:

1) Jundiá: Cr\$ 3.000.000,00.

A única escola agrotécnica existente no Rio Grande do Norte está localizada no município de Macaíba, distrito de Jundiá, que lhe dá o nome.

Janduí, distrito do município de Caraibas, nunca possuiu escola técnica.

Verifica-se, assim, que houve um erro no Orçamento de 1959, desse erro resultando sérios prejuízos para a escola acima referida.

O projeto tem, portanto, inteiro cabimento e oportunidade, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Taciano de Mello. — Caiado de Castro. — Victorino Freire. — Daniel Krieger. — Fernando Corrêa. — Vivaldo Lima. — Barros de Carvalho. — Jarbas Maranhão. — Ary Vianna.

Parecer n. 143, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1960 (na Câmara n.º 727-A-59) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário-Justiça do Distrito Federal - Tribunal de Justiça o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para atender despesas realizadas nos 1.º e 2.º Tribunais de Juri do Distrito Federal.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O projeto de lei da Câmara dos Deputados n.º 20, de 1960, (n.º 727-A-

59 na Câmara) autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Distrito Federal — Tribunal de Justiça, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para atender despesas realizadas nos 1º e 2º Tribunais do Juri do Distrito Federal.

O projeto é resultante de Mensagem do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que justificou a necessidade do crédito para saldar dividas contraidas pelos 1º e 2º Tribunais do Juri em estabelecimentos comerciais desta Capital, relativas ao fornecimento de alimentação aos jurados que funcionaram naqueles órgãos nos exercícios de 1955 a 1957.

Estando justificadas devidamente as despesas, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente — Ary Vianna, Relator — Fernando Corrêa, Jorge Maynard, Barros de Castro, Jarbas Maranhão, Francisco Gallotti.

Parecer n. 144, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1960 (na Câmara nº 3.992-B-58), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário e Supremo Tribunal Federal, o crédito especial de Cr\$ 1.953.348,00 para pagamento de funcionários.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3.992-B, de 1958, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, Supremo Tribunal Federal, o crédito especial de Cr\$ 1.953.348,00 para pagamento de funcionários.

Pelo ofício nº 406-P, de 5-6-59, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, verifica-se tratar-se de crédito para pagar diferença de vencimento e gratificação adicional — tudo relativo aos anos de 1954 a 1957. Junto ao citado ofício foram anexados todos os esclarecimentos necessários à elucidação e justificação do pedido de abertura de crédito.

Não há dúvida: trata-se de pagamento devido e daí o nosso parecer pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1960. — Calado de Castro — Vivaldo Lima — Triano de Mello — Ary Vianna — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Fernando Corrêa — Jorge Maynard — Barros de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Em sessão anterior, o Senado deliberou que a primeira parte da hora do expediente de hoje seria de homenagem à memória do Conde de Afonso Celso, ao ensejo do centenário de seu nascimento.

Tem a palavra o nobre Senador Benedicto Valladares, que falará em nome da Maioria.

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente. Aos 31 de março de 1860, na velha capital de Minas Gerais, nasceu Afonso Celso de Assis Figueiredo. Naquela época, tinha Ouro Preto o fausto que lhe emprestavam a sede do Governo da Província. O rodar das carruagens oficiais, aquecendo as lages de suas ruas em declive, e o rumor dos tambores e trombetas, acordavam no mineiro inculto, faiscador do ouro a lembrança de que o Governo estava presente. Não era felizmente o de ultramar, que enforcara Tiradentes e fizera

calar os cânticos patrióticos de Alvarenga Peixoto, Tomaz, Antônio Gonzaga e Claudio Manoel, da Costa, senão o de S. Magestade Sereníssima D. Pedro II, a quem o Brasil tanto deve, sobretudo pela formação dos homens públicos de caráter intemerato que aqui deixou. Entre estes está. Senhor Presidente, na primeira linha, o Conde de Afonso Celso. Muito moço ainda, apenas saído da Faculdade de Direito de São Paulo, ingressou na política, eleito para a Câmara dos Deputados pela Província de Minas Gerais, onde permaneceu até o fim do regime. O contacto direto com o Governo Imperial, de que fazia parte seu pai, o Visconde de Ouro Preto, "varão da Roma antiga inacalmável no Baixo Império", marcou-lhe o rumo da proclamação da República. Seguiu para o exílio de cabeça erguida, e erecta a pôde conservar em toda a sua existência, prestando marcantes serviços à República, mas nunca em postos políticos. Jornalista, escritor e professor, o Conde de Afonso Celso, em todas essas atividades, ajudou a formar gerações de moços que ainda hoje servem ao País.

Não tive a ventura de ser seu aluno, mas recebi na Universidade do Brasil o grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais das suas mãos. Ainda hoje vive em mim a emoção que me despertou aquela figura, ao mesmo tempo doce e austera, que, com ar sério, não encobria, entretanto, a alegria de sua alma quieta, me colocou sobre a cabeça o capelo simbólico pronunciando com voz firme o *tibi quoque*.

Como os do meu tempo, li alguns livros de Afonso Celso, "Oito Anos de Parlamento". Porque Me Ufano do Meu País". "Notas e Ficções" a tradução em verso da "Imitação de Cristo". Em todos eles se sente a preocupação da Pátria: era mesmo seu tema predileto, quase único. Homem de fé católica, patriótica, tinha orgulho do País, de sua natureza, de seus homens fortes, e acreditava nas maravilhas de seu futuro.

As vezes, vinha-lhe o desalento, mas passageiro porque — "A peleja maior que os homens podem ter Travou-a quem procura a si mesmo vencer".

E reservava ficção, o que também é maneira de construir.

Asseveram os críticos que seus contos receberam influência de François Coppée e Guy de Maupassant.

Nesta matéria é difícil falar-se em influência literária. Seu pessimismo é sincero, mas reflete antes o estado d'alma momentâneo do autor: o que não acontecia a Maupassant que, armado do seu singular olho fotográfico, revelava a tristeza essencial das coisas e a amargura irremediável da vida.

No seu livro, "Porque Me Ufano do Meu País", Afonso Celso se mostra otimista e crente na justiça da História. E é esta que se lhe faz agora, comemorando o centenário de seu nascimento. A Academia Brasileira de Letras e outras instituições já o fizeram. Chegou a vez do Parlamento Nacional.

O Senado da República dedicou-lhe seu primeiro Expediente. E em nome da maioria que pronuncia estas breves e singelas palavras. Elas brotam do coração como justa e sentimental homenagem, em que ressaí, neste cáculo, nosso amor perene à Pátria. (Muito bem, Muito bem, Palmas).

Durante o discurso do Senhor Benedicto Valladares, o Sr. Novaes Filho deixa a cadeira da presidência, assumindo o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, para falar em nome da Minoria.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, ocupo a tribuna, por designação do nobre Líder, Senador João Villasboas, para render as homenagens da Minoria desta Casa, à excelente memória do Conde de Afonso Celso, ao ensejo do transcurso do centenário de seu nascimento.

Hesitei em receber essa tarefa, agradável porém difícil; mas diante da insistência do convite, não me cabia senão resignar-me à missão, altamente simpática, repito, porém, grandemente espinhosa.

O Senado, neste instante, tem diante de si uma impressão de movimento, de vivacidade e colorido, tão própria a contrastes. É que a Maioria confiou a missão de representá-la a um homem de letras, a um romancista — o Senador Benedicto Valladares, autor do festejado livro «Esperidiões», onde encontrei capítulo que, na verdade, pode figurar em qualquer antologia, «A árvore da fronteira».

O Sr. Benedicto Valladares. Obrigado a V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Todos sabemos que, para fazer obra de ficção, para ser romancista precisa-se ter talento, porque só o talento ilumina a imaginação.

A Maioria, por sua vez, fez seu intérprete nesta solenidade o modesto planificador de cana do massapê de Pernambuco. (Não apoia os gerais).

O Sr. Atílio Vivacqua — Não apoiado. V. Exa. é um dos mais altos expoentes do Congresso Nacional!

O SR. NOVAES FILHO — Há, porém, na escolha, outra faceta, para a qual peço a atenção dos que me ouvem, porque tem propriedade, tem todo o cabimento, se enquadra, na perfeição, nos quadros políticos da atualidade. Enquanto a Maioria elegeu seu porta-voz um dos maiores chefes eleitorais da República, representante da gloriosa terra de Minas Gerais, cujas culminâncias geográficas das montanhas civicas e doutras das Alterosas, acredito, elevam ainda mais a inteligência de seus filhos; enquanto a Maioria escolheu um representante que bem sintetizasse o seu poder — o poder do mando, o poder de governo, pois Minas Gerais detém, em verdade, o poder da República e, com acerto político, se esforça, nesta hora, para mantê-lo, através de outro candidato mineiro — enquanto isso, a Minoria foi buscar o seu intérprete, para esta solenidade, nas terras do Nordeste, batido pelas secas, nos verdes canaviais dos Guararapes que mal o sol permite que cresçam, logo as enchentes surgem para destruir. Assim sendo, do ponto de vista político, realmente as representações estão perfeitamente condizentes — o nobre Senador de Minas Gerais,

que representa o poder; e o modesto orador, que representa o ostracismo.

O Sr. Benedicto Valladares — Está V. Exa. sendo excessivamente generoso para comigo e modesto para com sua pessoa.

O SR. NOVAIS FILHO — E V. Exa. merecedor.

Sr. Presidente, o Senado deliberou que a primeira parte da sessão de hoje destinasse-se à especial homenagem ao Conde de Afonso Celso, de vez que precisamente há cem anos, nesta data, nasceu ele em Ouro Preto, cidade que deu nome ao seu ilustre pai, eminente titular do Segundo Império e um dos grandes chefes da Monarquia.

Para demonstrar o valor de Afonso Celso, basta recordar que, as vinte e dois anos de idade, foi eleito Deputado Geral por Minas Gerais à Corte do Rio de Janeiro. Chegando à Câmara ele, que se acompanhava da grave responsabilidade de filho de um dos maiores Chefes do Império — não abdicou, não renunciou, não fez silêncio daqueles princípios, daquelas idéias, daquelas tendências, daqueles pendões do seu coração de moço inteligente e cheio de vibração.

Assim é que aderiu imediatamente à grande causa abolicionista; e, em diferentes discursos, embora com certa discreção, deixou claramente transparecer suas simpatias pelo regime republicano. E bem verdade que, com a queda da Monarquia não se exalçou o amor filial. Ai, assim, silenciou aqueles pensamentos que tão nitidamente fixara, para seguir o velho Pai no caminho triste e árduo do ostracismo.

Sr. Presidente, o Conde de Afonso Celso foi um homem que recebeu na vida, talvez pela grande bondade de que sempre se acompanhou, extraordinárias bênçãos dos Ceus, entre estas a de haver sido felicíssimo na constituição do lar. Como prêmio, Deus lhe concedeu o festejo de suas bodas de ouro, e do seu matrimônio legou ao Brasil a brilhante escritora Maria Eugénia Celso.

O Sr. Sergio Marinho — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — ... e um diplomata que ligou seu nome ao Itamaraty pela inteligência e ação na carreira.

O Conde de Afonso Celso, alcançou, no meu julgamento, aquilo que mais dignifica o homem sobre a terra — o exercício da Cátedra, a preparação da mocidade para novas jornadas da vida, pela Pátria. Como mestre, palmilhou esse caminho, de tão alta responsabilidade.

O Sr. Sergio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Sergio Marinho — Focaliza V. Exa., ao saudar com tanta propriedade a grande extraordinária figura de Afonso Celso, aspectos naturalmente mais gratos, mais sensíveis à sua afetividade, não das que esqueceu de destacar o fruto magestoso do matrimônio de Afonso Celso. D. Maria Eugénia Celso, uma das mais altas expressões da inteligência feminina do Brasil! A contribuição de Afonso Celso ao desenvolvimento das letras do País junta-se à contribuição humana e biológica de haver dado ao Brasil uma das mais claras e luminosas inteligências femininas.

O SR. NOVAES FILHO — In corpore ao meu discurso, como motivo para prestigiar-lo, a valiosa contribuição que lhe trouxe o nobre e brilhante representante do Rio Grande do Norte Sr. Presidente, o ilustre Conde Afonso Celso exerceu a Cátedra com toda as qualidades exigidas a um verdadeiro

Falta página nº 784

Falta página nº 785

Ex.º o Ministro Mendonça Lima foi secretário durante oito anos, e sei muito bem o que sucede com as verbas crêmmentarias. Não sou técnico, mas começo o assunto. No Orçamento atual, consignada verba para maquinaria; a proposta de cruz e apunçada no Orós. Quando terminasse a construção, que seriam desviadas para outras obras. Entre as verbas para Orós, havia algumas destinadas à aquisição de equipamento novo que não havia ainda em uso em serviço, devido, naturalmente, a ter chegado depois das inundações.

O SR. MEM DE SÁ — Creio que o Ex.º está enganado. As máquinas foram compradas pela verba do DE-NOCS, porque as obras que esse Departamento tem aplicado, primeiro em Orós, e depois em outras tarefas, cada uma delas suportará uma parte do preço no custo respectivo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Diz o Ministro da Viação — que nenhum equipamento de Orós foi desafiado para outras obras.

O SR. MEM DE SÁ — Não duvido absolutamente.

Segunda questão: quanto foi exatamente aplicado em Orós, em 58, primeiro ano de sua construção?

Também não se disse até hoje.

Terceiro: quanto foi efetivamente aplicado, em 1959? Só 90 milhões da verba, ou mais?

O Sr. Victorino Freire — Mais.

O SR. MEM DE SÁ — ... Se foi mais, quanto? Se houve outras obras correntes do combate à seca, em 1958 e 1959, a essas verbas quanto montou?

Quarto: qual foi o aplicado em 1960, e a data da inundação?

Em suma, com estas perguntas, devo saber qual o Orçamento total da obra e quanto nela foi invertido, desde o começo da sua construção até a data presente.

Estas duas medidas são essenciais.

Outra pergunta: por que o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca não aumentou as dotações pedidas pelo engenheiro Anastácio Maia, conforme declara o Ministro da Viação Obras Públicas, quando o Departamento dispunha de recursos tão amplos e, em janeiro deste ano, destinou à obra Nordeste-Brasília duzentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros?

Sexto — Qual o orçamento aproximado — pelo menos aproximado — para a recuperação e conclusão das obras do açude? Será de um bilhão e trezentos e sessenta milhões, como informa a imprensa de ontem? Creio que exagero; por isso desejo esclarecimentos do Governo.

Sétimo. Neste caso, como se explicam as pequenas dotações de 1959 e 1960, quando a palavra do próprio Sr. Ministro Amaral Peixoto?

Última — Como se explica a contradição entre as afirmações das demais autoridades e as do Dr. Celso Furtado, considerando este que houve excesso de verba e, com elas, erros técnicos?

São estas as perguntas que desejava responder pela gentileza e solicitude do Ministro da Viação e Obras Públicas. Creio que o Sr. Ministro Amaral Peixoto, está nesta matéria, com a consciência tranquila e não terá motivos para ocultar a lisura do seu procedimento. Vou, portanto, ao encontro de Ex.º.

É indispensável que a Nação saiba, exatamente, quanto o Governo aplicou em Orós. O Líder da Maioria fez sentido, neste Plenário, que se tratava de uma obra de proporções tão extraordinárias, de vulto tão excepcional, que nenhum outro presidente tivera a coragem de enfrentá-la.

Ora, pelo que vimos das verbas despendidas em 1959 e 1960, o Governo, nesses dois anos, aplicou em Orós dotações insignificantes. De outra maneira não se pode considerar os cento e oitenta ou duzentos mil cruzeiros gastos em dois anos, o que corresponde às despesas com a festa da inauguração de Brasília.

Não é possível que, em dois anos, se gaste, para construir Orós, um pouco mais, apenas vinte e cinco por cento mais do que vai gastar, numa noite, para inaugurar a futura Capital do Brasil.

São estas as perguntas que formulo, para as quais espero uma explicação completa, que tranquilize a Nação e defenda o Governo da justa e grave suspeição que sobre ele pesa. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, como Líder da Maioria.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não revisto pelo orador) — Sr. Presidente, acompanhei com a maior atenção o discurso do eminente Senador Mem de Sá, e quero, inicialmente, agradecer emocionado o juízo que S. Exa., em discurso anterior, fez de minha humilde pessoa — de que sou um homem sério, que não se subordina, em absoluto, a quaisquer considerações de ordem política para faltar à verdade.

Tomei o compromisso de entrar em contacto com o Ministro da Viação, pois que a defesa do Ministro Amaral Peixoto está entregue a mim e eu a farei, sem brilho mas sinceramente.

Estou de pleno acordo com o Senador Mem de Sá, em que há confusão no caso de Orós, porque as autoridades governamentais se contradizem.

O Dr. Celso Furtado, Diretor da SUDENTE, em entrevista aos jornais, declara ter havido erro técnico e que os recursos eram suficientes, enquanto o Engenheiro Maurício Joppert, ex-Ministro da Viação e Obras Públicas, afirma que só de mil em mil anos ocorrem tais enchentes.

Voltarei ao Sr. Ministro para colher as explicações que pede agora o Senador Mem de Sá. Diz S. Exa. que apenas cento e oitenta milhões de cruzeiros foram consignados para 1959 e 1960, mas o Sr. Ministro Amaral Peixoto declara que também verbas do Plano de Emergência foram gastas na construção de Orós, fora a maquinaria já comprada e paga. Essas as informações que o Sr. Ministro deu a entrevista coletiva.

Entendo necessário fixar esse ponto, ao qual prende a pergunta do Senador Mem de Sá; razão por que vou, novamente, entender-me com o Almirante Amaral Peixoto — homem veraz e de mais alta dignidade.

Maior mal faz o Governo, Sr. Presidente, a mentira que a confissão de erro havido na administração pública. Se houve erro técnico, nem o Presidente nem o Ministro Amaral Peixoto são responsáveis, mas, sim, os técnicos.

Estou, pois, de pleno acordo com o Senador Mem de Sá em que se fixem as responsabilidades, para acabar de vez com a confusão. Se houve erros técnicos, tais erros, como afirma o nobre Senador Mem de Sá, não implicam em má fé. Tudo pode acontecer: temos visto prédios desabarem, inclusive em Copacabana, construídos pelos melhores engenheiros.

Assim ocorreu no Bairro do Peixoto com o prédio do Asilo da Velhice Desamparada, e que continua desamparada até agora!

O Sr. Mem de Sá — Está certo, mas temos que verificar o problema das dotações, das verbas. É preciso que os técnicos não sirvam de bode expiatório!

O SR. VICTORINO FREIRE — De pleno acordo com V. Exa. É preciso esclarecer se houve falta de verba, erro de técnica, etc. Estou certo de que o Sr. Ministro Amaral Peixoto responderá tranquilamente às perguntas formuladas pelo eminente Senador. Se não tivesse plena certeza, segurança absoluta da veracidade e dignidade do Sr. Amaral Peixoto, não estaria aqui debatendo com o eminente Senador Mem de Sá. Outro poderia fazê-lo. Estou certo e seguro, repito, que o Sr. Amaral Peixoto tranquilamente prestará, sem fugir à verdade, as informações solicitadas pelo eminente Senador Mem de Sá, para que se fixe o que houve, poderá até se dar o caso de S. Exa. nomear a Comissão de Inquérito sugerida pelo nobre Senador Mem de Sá, para que esta apure se houve erro técnico, má aplicação de verbas, ou lá o que for. Tudo isso só fará bem ao Governo.

O Sr. Mem de Sá — (Muito bem).

O SR. VICTORINO FREIRE — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. TACIANO DE MELLO:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, de 1920 a esta parte o Estado de Goiás passando por verdadeira transformação, no que diz respeito à população e desenvolvimento econômico.

A estrada de ferro que nele penetra, indo até às cidades de Goiânia e Anápolis tem, sucessivamente, recebido grandes melhoramentos, principalmente depois da administração de Mauro Borges Teixeira, hoje deputado federal e, certamente Governador do Estado no próximo pleito.

Com as grandes remodelações realizadas nessa Estrada, conseqüentes, principalmente, da criação da Rede Ferroviária Federal S.A., viu-se a administração forçada a suprimir certo número de cargos, de que resultou um quadro dos excedentes. Acontece, porém, que esses excedentes foram

relacionados em dois turnos — um no dia 28 de dezembro de 1959 e outro em 3 de fevereiro de 1960 — postos à disposição do Departamento de Correios e Telégrafos, restando ainda numeros de grupo que o ficou adido à Estrada de Ferro Goiás. Os vencimentos pagos pela Estrada, até a primeira data referida, eram insuficientes, verdadeiro salário de fome; recebia um operário o salário mensal de apenas dois mil cruzeiros. O Governo, atendendo aos reclamos, elevou-se para três mil cruzeiros.

Acontece, porém, que as providências adotadas não foram homogêneas, criando situações diferentes; enquanto uns receberam o aumento, outros ficaram na dependência de portarias.

Sr. Presidente, em nome dos trabalhadores prejudicados, faço um apelo ao Sr. Ministro da Viação a fim de que considere a minha sugestão de, o mais cedo possível, dispensar por equidade, e tratamento a todos os operários considerados excedentes da Estrada de Ferro de Goiás. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa três projetos de resolução.

São lidos os seguintes

Projeto de Resolução n. 10, de 1960

Nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea "c", item 2, do art. 85, do Regimento Interno para exercer o cargo da classe "M" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal: Yara Silva de Medeiros, Gilberto Fernandes Alves, Jorge Paiva do Nascimento, Alexandre Dumas Paraguassu, José Valdo Campêlo, Helena Furtado Cantuária de Araújo, Zormelina Ribeiro Alves, Léa Augusta da Silveira Lôbo, Neida Watson Sabóia de Albuquerque, Odsséia Nery de Medeiros, João Aldemar Bevilacqua e Sarah Abrahão.

Justificação

Os serviços administrativos do Senado Federal vêm sendo prejudicados com a carência de funcionários em seus respectivos quadros, exigindo, por conseguinte, o imediato aproveitamento do pessoal habilitado em concurso e que se encontra capacitado a assumir responsabilidades que aumentarão consideravelmente com a ampliação de funções e desenvolvimento dos inúmeros trabalhos desta Egrégia Casa.

Com a chamada dos candidatos habilitados, o Senado Federal poderá contar com novos funcionários para Brasília, pois preparar o pessoal selecionado para o desempenho cada vez melhor de suas atribuições, treiná-lo e atualizá-lo, para que se encarregue de obrigações imediatas, preparando-se ainda para as maiores complexidades de tarefas futuras, é, hoje, indiscutivelmente, essa função atendida, em grande parte, com o aproveitamento de examinados classificados em concursos públicos, como têm sido os de responsabilidade desta Câmara Alta.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1960. — Cunha Mello. — Freitas

Cavalcanti. — Gilberto Marinho. —
Novaes Filho. — Mathias Olympio.
— Heribaldo Vieira.

Projeto de Resolução n. 11, de 1960

Nomeia para o cargo inicial da
carreira de Taquígrafo candidato
habilitado em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeada, de acôr-
do com a alínea "c", item 2, do ar-
tigo 85, do Regimento Interno para
exercer o cargo da classe "N" da
carreira de Taquígrafo, do Quadro
da Secretaria do Senado Federal,
Beatriz Corrêa de Mello.

Justificação

Com o aumento constante dos tra-
balhos no Serviço Taquígrafico e
tendo em vista o número insatisfa-
tório de seus servidores, é de suma
importância que se processe a con-
vocaçao da referida candidata apro-
vada em concurso, no intuito exclu-
sivo de servir ao andamento normal
e satisfatório dos trabalhos desta
Casa.

Sala das Sessões, em 31 de março
de 1960. — Cunha Mello. — Freitas
Cavalcanti. — Gilberto Marinho. —
Novaes Filho. — Mathias Olympio.

Projeto de Resolução n. 12, de 1960

Concede aposentadoria, a pedi-
do, a Alcino Pereira de Abreu
Filho, no cargo de Diretor, PL-2
do Quadro da Secretaria do Se-
nado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. — É concedida apo-
sentadoria a Alcino Pereira de Abreu
Filho, Redator PL-3, no cargo de
Diretor PL-2, do Quadro da Secreta-
ria do Senado, nos termos do artigo
191, § 1º da Constituição Federal
combinado com os artigos 291 e 344,
item IV da Resolução nº 6, de 1960,
incorporando-se aos respectivos pro-
ventos da inatividade a gratificação
adicional correspondente.

Justificação

Estabelece o § 1º da Constituição
Federal que o funcionário será apo-
sentado aos 35 anos de serviço, se o
requerer. E a Resolução nº 6, de
1960 (Regulamento da Secretaria),
no art. 297 que serão contados em
dobro os períodos de licença especial
não gozada e o item IV do art. 345,
com o percento correspondente ao
cargo imediatamente superior, desde
que tenha acesso privativo ao
mesmo.

Perfeitamente enquadrado nos dis-
positivos acima citados o pedido de
Alcino Pereira de Abreu Filho, apre-
senta a Comissão Diretora à consi-
deração do plenário, de acôrdo com
o art. 85, alínea c, nº 2, do Regimen-
to Interno, o presente projeto.

Sala das Sessões, em 31 de março
de 1960. — Cunha Mello. — Freitas
Cavalcanti. — Gilberto Marinho. —
Novaes Filho. — Mathias Olympio
— Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos de resolução que aca-
bam de ser lidos são da Comissão
Diretora. Na forma do Regimento
Interno, independentemente de parecer das
Comissões. Oportunamente serão in-
cluídos na Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara nº 374, de 1952,
(nº 1.804, de 1952, na Câmara),
que regula os direitos civis da

mulher casada, e dá outras pro-
vidências, tendo parecer, sob nú-
mero 923, de 1959, da Comissão
de Constituição e Justiça, ofere-
cendo substitutivo (com voto em
separado do Sr. Senador João
Villasboas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda, que vai ser
lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida e apoiada a seguinte.

EMENDA Nº 2

Inclua-se, onde convier, o seguin-
te artigo:

Art. ... Os filhos havidos fora do
matrimônio, mesmo que a sociedade
conjugal não tenha sido dissolvida,
terão, ao se abrir a sucessão, o mes-
mo direito à herança do filho legíti-
mo, cumulado com a ação para que
se lhe declare a filiação.

Justificação

Não nos parece mal pôsta o pre-
sente dispositivo neste Projeto que
visa regular direitos da mulher casa-
da e que outra causa não faz senão
modificar o regime das pessoas e dos
bens na sociedade conjugal, inclusive
dispondo sobre a situação dos filhos
quando a sociedade se dissolve, ou
quando um dos cônjuges se faz bi-
nubo. Já que se elasteceu ele — e
não podia deixar de fazê-lo — sobre
outras ramificações do direito de fa-
mília, não vemos porque, no mesmo
ensêjo, nos furtamos de corrigir tre-
menda injustiça, fruto de preconcei-
tos, contra os quais se insurge a rea-
lidade dos dias que vivemos. Porque
se impor ao adúltero mais humilha-
ções do que as oriundas da sua pró-
pria condição? Isso nem é cristão,
nem é humano. Por quê fazê-lo pa-
gar pela culpa dos pais? Por quê
humilhá-lo com um miserável ampa-
ro social instituído na lei nº 333, de
21-10-49? Não tem ele em suas
veias o mesmo sangue paterno ou
materno, de seu irmão legítimo?

Essa diversificação infame contri-
buirá, faltamente, com o beneplácito
criminoso das leis vigentes, para que
prolifere os Caim e Abel. Urge
que se revigore os vínculos de soli-
dariedade familiar. Não se diga que
o nivelamento de direitos entre os
filhos legítimos e adúlteros vai
abalar os alicerces da família. Seria
querer inverter a ordem das coisas,
o que abala esse alicerce é o ato pre-
varicatório. A nossa proposição ape-
nas regula uma situação consumada,
procurando amenizar situações irre-
mediáveis, sem as armas da injusti-
ça, da desumanidade. Sem criar cu-
tros caldos de cultura para outras
desarmonias, para outros choques,
para outras lutas, que mudam do
campo dos cônjuges, para o campo
dos irmãos.

Sala das Sessões, em 31 de março
de 1960. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emen-
da. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra,
encerro a discussão.

O projeto com a emenda vai à Co-
missão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara nº 357, de 1953,
que cria uma Contadoria Sescio-
nal junto à Estrada de Ferro
Mossoró-Souza, no Estado do Rio
Grande do Norte, e dá outras pro-
vidências, tendo pareceres favorá-
veis: da Comissão de Constituição
e Justiça (nº 196, de 1955); da
Comissão de Serviço Público Civil
(nº 197, de 1955); da Comissão
de Finanças (nº 198, de 1955),
com emendas que oferece, sob ns.

1-C e 2-C. Nota: Projeto retira-
do da Ordem do Dia da sessão de
1-4-55, em virtude do Requeri-
mento nº 135, de 1955, do Sr.
Senador Lino de Matos, solici-
tando informações à Câmara dos
Deputados. Diligência cumprida
pelo ofício 400, de 17-12-59, da
Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai
ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento nº 119, de 1960

Tendo em vista que das informações
prestadas pela Mesa da Câmara dos
Deputados em atenção a solicição do
Senado de 18 de abril de 1955, se
verifica estar errado o texto dos au-
tôgrafos enviados ao Senado, requereiro
vôlto o Projeto de Lei da Câmara n.
357, de 1.953, às Comissões para no-
vo exame.

Sala das Sessões, em 31 de março
de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto volta às Comissões.

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara nº 140, de 1959
(nº 3.369, de 1957, na Câmara),
que concede pensão de Cr\$ 5.000,00
mensais a Aderaldo Ferreira de
Araújo, tendo pareceres
favoráveis, sob ns. 118 e 120, de
1960, das Comissões: de Consti-
tuição e Justiça; de Educação e
Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.
Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra, encerrarei a
discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam,
queiram permanecer sentados. (Pau-
sa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprova-
do, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 140, DE 1959

(Nº 3.369-B, de 1957, na
Câmara dos Deputados)
Concede pensão de Cr\$ 5.000,00
mensais a Aderaldo Ferreira de
Araújo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Aderaldo
Ferreira de Araújo (o cego Aderaldo)
a pensão especial de Cr\$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros) mensais, como
reconhecimento público e prêmio aos
seus trabalhos de divulgação do folclo-
re nordestino.

Parágrafo único. A despesa com a
pensão correrá à conta da verba or-
çamentária do Ministério da Fazen-
da destinada aos pensionistas da
União.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de
Decreto Legislativo nº 52, de
1951 (número 378, de 1951, na
Câmara), que recusou registro ao
contrato de compra e venda entre
a União e a Congregação das Fi-
lhas de Maria Auxiliadora, para

a desapropriação de prédios res-
idenciais em Três Lagoas, Estad-
de Mato Grosso, tendo pareceres
das Comissões: de Constituição
e Justiça — 1º Parecer (nº 841
de 1951); favorável; 2º Parecer
(nº 107, de 1960), oferecendo
substitutivo; de Finanças — 1º
Parecer (nº 841, de 1951), fa-
vorável ao Projeto; 2º Parecer
(nº 108, de 1960), favorável a
substitutivo da Comissão de Con-
stituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.
Se nenhum dos Srs. Senadores
desejar usar da palavra, encerra-
rei a discussão (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo da
Comissão de Constituição e Jus-
tiça.

Os Srs. Senadores que o apro-
vam, queiram permanecer senta-
dos. (Pausa)

Está aprovado. Com a aprova-
ção do substitutivo, fica prejudi-
cado o projeto.

É o seguinte o substitui-
tivo aprovado, que vai à Co-
missão de Redação:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º. É determinado o r-
egistro do termo de contrato cel-
brado em 12 de outubro de 1949
de compra e venda, entre a União
e a Congregação das Filhas de Ma-
ria Auxiliadora, para a efetivação
da desapropriação de três prédios
residenciais e respectivos ter-
renos, situados em Três Lagoas, E-
stado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as di-
posições em contrário.

É o seguinte o projeto pr-
judicado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1951

Aprova o ato do Tribu-
nal de Contas que recusou regis-
tro ao contrato de compra e ven-
da entre a União e a Cong-
regação das Filhas de Ma-
ria Auxiliadora, para a desam-
piação de prédios reside-
nciais em Três Lagoas.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º — É mantida a de-
são do Tribunal de Contas, de
de dezembro de 1950, que nega
registro ao contrato firmado em
12 de outubro de 1949, de com-
pra e venda, entre a União e a Co-
gregação das Filhas de Maria A-
uxiliadora, para a desapropriação
de três prédios residenciais e re-
spective terrenos, situados em
Três Lagoas, Estado de M-
Grosso.

Art. 2º — Revogam-se as di-
posições em contrário.

Discussão única do Proj-
eto de Decreto Legislativo nº 52,
de 1952, (n. 2.311, de 1951,
na Câmara), que autoriza o
Tribunal de Contas a regis-
trar o contrato celebrado en-
tre o Governo do Território
Federal de Guaporé e José A-
tânio Frazão, tendo pareceres
favoráveis, sob ns. 107 e 108,
de 1960, das Comissões:
Constituição e Justiça e
Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.
Se nenhuns dos Srs. Senadores
desejar usar da palavra, encerra-
rei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o apro-
vam, queiram permanecer senta-
dos. (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto
aprovado, que vai à Comissão
de Redação:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 74, DE 1952

Autoriza o Tribunal de
Contas a registrar o contrato
celebrado entre o Governo do
Território Federal do Gua-
poré e José Antônio Eirado.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º. É o Tribunal de Con-
tas autorizado a registrar o con-
trato celebrado, em 12 de dezem-
bro de 1951, entre o Governo do
Território Federal do Guaporé e
José Antônio Eirado, para desem-
penhar na Divisão de Obras da
aquele Território, a função de Me-
cânico Especializado.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Discussão única do Projeto
de Decreto Legislativo n.º 24,
de 1959 (n.º 23, de 1959, na
Câmara), que aprova o ato do
Tribunal de Contas que negou
registro ao contrato celebrado
entre a Divisão de Obras do
Ministério da Educação e
Cultura e a Construtora Ge-
nésio Gouveia S. A., tendo
pareceres favoráveis, sob nú-
meros 114 e 115, de 1960, das
Comissões: de Constituição e
Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.
Se nenhum dos Srs. Senadores
desejar usar da palavra, encerra-
rei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o apro-
vam, queiram permanecer senta-
dos. (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto apro-
vado, que vai à Comissão de
Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGIS-
LATIVO N.º 23, DE 1959**

N.º 23-A, de 1959, na Câmara
dos Deputados)

Aprova o ato do Tribunal de
Contas que negou registro ao
contrato celebrado entre a Di-
visão de Obras do Ministério
da Educação e Cultura e a
Construtora Genésio Gouveia
S.A.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É aprovado o ato do
Tribunal de Contas que negou re-
registro ao contrato celebrado, em
12 de novembro de 1958, entre a
Divisão de Obras do Ministério da
Educação e Cultura e a Constru-

tora Genésio Gouveia S.A., para
prosseguimento das obras do Ma-
nifício Judiciário, no Distrito
Federal.

Art. 2.º Este decreto legislativo
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Primeira discussão do Pro-
jeto de Lei do Senado n.º 29,
de 1952 (de autoria do Sr.
Senador Mozart Lago), que
assegura ampla capacidade
civil à mulher casada, revo-
gando quaisquer restrições le-
gal em razão do sexo ou ma-
trimônio, tendo parecer, sob
n.º 924, de 1959, da Comissão
de Constituição e Justiça, pela
prejudicialidade, em vista do
do pronunciamento favorável
ao Projeto de Lei da Câmara
n.º 374, de 1952.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com requerimento
aprovado pelo Senado, este projeto
deve ser apreciado concomitante-
mente com o Projeto de Lei da
Câmara n.º 374, de 1952, que fi-
gura no primeiro item da pre-
sente Ordem do Dia. Havendo
aquele voltado à Comissão de
Constituição e Justiça, em virtude
de recebimento de emenda, fica
a discussão deste adiada.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria cons-
tante da Ordem do Dia.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não revisto pelo orador) —
Sr. Presidente, II, nos jornais de
hoje, que o Ministro da Justiça,
o Sr. Armando Falcão, estaria
incumbido de organizar comissão
para fazer o levantamento dos
prejuízos ocasionados pelas en-
chentes no Nordeste.

Ainda ontem, pedi, em discurso,
aqui proferido, que se estendesse
à região Amazônica um pouco
desses auxílios. As enchentes na-
quela Zona são costumes, quase
anuais, mas, nem por isso, deixam
de causar prejuízos e apreensões.
Solicito, pois, desta tribuna, atu-
almente meu único meio de comu-
nicação direta com o Governo
da República, que o honrado Sr.
Ministro da Justiça não se esque-
ça de incluir a Amazônia na dis-
tribuição do auxílio a que tenham
direito as populações assoladas
da Região Nordeste.

É o apelo que faço com todo o
fervor, certo de que o Sr. Armando
Falcão o tomará na devida consi-
deração. Nesse sentido, dirigirei
a S. Exa. telegrama pedindo sua
atenção para essas minhas pala-
vras.

O SR. PRESIDENTE:

Convoco os Srs. Senadores para
uma sessão extraordinária às vin-
te e uma horas e trinta minutos.
Nada mais havendo que tratar,
vou encerrar a sessão. Designo
para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1.º Votação, em discussão úni-
ca, do Projeto de Lei da Câmara
n.º 149, de 1958, (n.º 1-853, de 1956,
na Câmara), que classifica os

cargos do serviço civil do Poder
Executivo, estabelece os vencimen-
tos correspondentes e dá outras
providências (em regime de urgên-
cia, nos termos do art. 330, letra
c, do Regimento Interno, em vir-
tude do Requerimento n.º 92, de
1960, do Sr. Freitas Cavalcanti e
outros Srs. Senadores, aprovado
na sessão de 22 do mês em curso),
tendo pareceres (ns. 80, 81 e 86,
de 1960) das Comissões:

De Serviço Público Civil, ofe-
recendo substitutivo;

De Constituição e Justiça, pela
constitucionalidade do projeto e
do substitutivo, ao qual oferece as
emendas ns. 1 a 3 (CCJ), com
voto em separado do Sr. Senador
Jefferson de Aguiar;

De Finanças, favorável ao sub-
stitutivo e oferecendo subemendas
às emendas ns. 1 e 2 (CCJ), e
dependendo de pronunciamento
das mesmas Comissões sobre as
emendas de Plenário.

2.º — Discussão única do Pro-
jeto de Lei da Câmara n.º 3, de
1960 (n.º 2.221, de 1957, na Câmara)
que aumenta o efetivo da
Polícia Militar do Distrito Federal
e dá outras providências, tendo
Pareceres favoráveis das Comis-
sões de Constituição e Justiça de
Segurança Nacional e de Finan-
ças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às dez-
seis horas e quinze minutos)

O SR. PRESIDENTE:

**ATA DA 16.ª SESSÃO DA 2.ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA
4.ª LEGISLATURA, EM 31
DE MARÇO DE 1960.**

Extraordinária

**PRESIDENCIA DO SR. CUNHA
MELLO**

As 21 horas e 30 minutos acham-se
presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello —
Vivaldo Lima — Paulo Fender — Lo-
bão da Silveira — Victorino Freire —
Sebastião Archer — Eugênio Barros —
Leônidas Mello — Mathias Olympio —
Joaquim Parente — Fausto Cabral —
Carlos Saboia — Menezes Pimentel —
Sérgio Marinho — Ragnaldo Fernandes —
Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo —
Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas
Maranhão — Barros Carvalho — Frei-
tas Cavalcanti — Ruy Palmeira —
Lourival Fontes — Jorge Maynard —
Heribaldo Vieira — Lima Teixeira —
Atílio Vivacqua — Ary Vianna —
Jefferson de Aguiar — Paulo Fernan-
des — Miguel Couto — Caiado de
Castro — Gilberto Marinho — Bene-
dito Valadares — Lima Guimarães —
Milton Campos — Moura Andrade —
Padre Calazans — Pedro Ludovico —
Coimbra Bueno — Taciano de Mello —
João Villasboas — Fernando Corrêa —
Alô Guimarães — Gaspar Veloso —
Nelson Maculan — Francisco Gal-
lotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger —
Mem de Sá — Guido Mondim (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o cam-
parecimento de 53 Srs. Senadores. Ha-
vendo número legal, está aberta a ses-
são.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de
2.º, procede à leitura da ata da ses-
são anterior, que, posta em dis-
cussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de
1.º, dá conta do seguinte

Expediente**Parecer n. 145, de 1960**

Da Comissão de Finanças, sobre
o Projeto de Lei da Câmara
n.º 232-54 (na Câmara dos Depu-
tados n.º 1.788-D, de 1952) que
autoriza o Poder Executivo a doar
imóvel do Domínio da União ao
Município de Pirai, no Estado do
Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Jorge Maynard.

O presente projeto autoriza o Po-
der Executivo a doar ao Município de
Pirai, no Estado do Rio de Janeiro,
a área delimitada pelo Município de
Pirai, no Estado do Rio de Janeiro,
a área delimitada pelo perímetro da
Vila de Pinheiral, ex-Pinheiro, sede
do 4.º Distrito do aludido município,
excetuada a parte ocupada por ser-
viços da União, do Domínio desta,
a ser desmembrada do imóvel onde
estão localizados a Escola Agrícola
Nilo Pecanha e o Posto Zootécnico,
do Ministério da Agricultura (artigo
1.º).

A demarcação da área doada (§
1.º) será feita com a presença de um
representante do Município e um do
Ministério da Agricultura.

A área doada (§ 2.º) constituirá
bem dominial do Município de Pirai,
o qual, no entanto, respeitará a des-
tinação da parte ora de uso público,
e concederá aos ocupantes com ben-
feitorias título de propriedade sobre
os lotes que possuírem há mais de
10 (dez) anos.

O projeto, que mereceu da Comis-
são de Constituição e Justiça da Câ-
mara dos Deputados parecer favorá-
vel, foi plenamente justificado pelo
seu autor, o ilustre Deputado Oswal-
do Fonseca.

Entre outras coisas, esclarece o au-
tor da Proposição:

"Pela Lei n.º 1.534, de 2 de
Janeiro de 1952, foi o Poder
Executivo autorizado a doar ao
Município de Itaiti, no Estado do
Paraná, as áreas necessárias à
constituição dos perímetros urba-
no da cidade e das vilas desse
Município, a serem desmembradas
do imóvel "Fazenda Barra Boni-
ta", do domínio da União.

Justificou-se a providência le-
gislativa com o fato de terem sur-
tido a cidade e as vilas na Fa-
zenda Barra Bonita, com a ocupa-
ção, há poucos anos, de tratos de
terra por parte de estranhos, os
quais levantaram edificações, que
foram a origem dos agrupamen-
tos urbanos citados.

Ora, no Estado do Rio de Ja-
neiro, com o consentimento tá-
cito da União, surgiu, em terras
da Fazenda outora denominada
Pinheiro, incorporada ao patrimô-
nio nacional, a Vila de Pinheiro,
hoje Pinheiral, no Município de
Pirai, e assim impõe-se seja sua
situação objeto de diploma le-
gislativo vazado em termos idên-
ticos ao que solucionou o caso de
Itaiti, tanto mais que na Vila
de Pinheiral a posse dos particu-
lares data de mais de trinta anos
e foi tacitamente consentida pela
União."

Trata-se, como se vê, de medida bastante justa, e, assim sendo, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Daniel Krieger — Fernando Corrêa — Vivaldo Lima — Barros de Carvalho — Jarbas Maranhão — Caia de Castro — Taciano de Mello — Vitorino Freire — Ary Vianna.

Parecer n. 146, de 1960

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1960.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Lei nº 6, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1960. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Ary Vianna. — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER Nº 146, DE 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1960, que modifica dispositivos da Lei nº 2.886, de 19 de dezembro de 1955, que prorroga, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o regime de subvenção às empresas de transportes aéreos estabelecido pelo Lei nº 1.181, de 17 de agosto de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 2.886, de 19 de dezembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Todas as empresas de navegação aérea, subvencionadas pela União, ficam abrangidas a conceder abatimento, nunca inferior a 50% (cinquenta por cento), em suas passagens, aos membros do Congresso Nacional, aos funcionários do Congresso em missão oficial e aos jornalistas profissionais, mediante requisição da associação de classe a que sejam filiados, desde que viajem no exercício da profissão.

§ 1º O benefício de que trata este artigo é extensivo a 2 (dois) dependentes dos Congressistas, quando em missão no estrangeiro, bem como ao cônjuge do funcionário e o do jornalista em missão oficial do Congresso.

§ 2º O abatimento a que se refere este artigo é devido, sob pena de ser automaticamente suspensa a subvenção".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, primeiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão desta tarde o Expediente foi consagrado ao culto da memória de um grande homem cujo centenário de nascimento hoje transcorre. Trata-se do Conde de Afonso Celso.

Dois oradores encantaram este recinto com suas orações: um, como porta-voz da Maioria, o nobre Senador Benedito Valladares; outro, falando em nome da Minoria, o ilustre Senador Novas Filho.

O Sr. Novas Filho — Grato à generosidade do nobre colega.

O SR. VIVALDO LIMA — Nada há a agradecer. O discurso de V. Ex.ª foi apreciado como merece, pois deu às páginas do Diário do Congresso Nacional algumas das mais

luminosas e interessantes linhas a respeito de uma figura não vulgar e que hoje recebe a consagração da sua própria Pátria.

Lendo agora, Sr. Presidente, um dos vespertinos de maior conceito da Imprensa da Capital da República, — O Globo — deparei, na sua primeira página, com o artigo de fundo, da lavra de um dos articulistas de maior fôlego desse jornal.

Vou ler o artigo, porque merece transcrito nos Anais da Casa, a fim de que se encerrem com página de ouro as homenagens que o Parlamento, através do Senado, prestou à memória de Afonso Celso.

"No Centenário de Afonso Celso"

"As Nações que esquecem seus melhores filhos ainda não chegaram ao estágio de plena consciência e carecem de aperfeiçoar-se pela cultura cívica para que tenham direito de aspirar aos postos de liderança no mundo.

O nosso País já atingiu, felizmente, aquele grau do senso crítico que lhe permite julgar com imparcialidade os compatriotas, discriminando seus serviços, suas obras, seus acertos e erros. Quase diariamente celebramos muitos dos que já se foram "da lei da morte libertando", analisando suas vidas, pesando a atuação deles no cenário público, o que fizeram ou omitiram, a influência que exerceram na obra da formação nacional.

Hoje é a vez de festejarmos o centenário do nascimento de um dos brasileiros que mais se salientaram nas lutas de seu tempo, encarnando esplendidamente a soma de virtudes e méritos que o colocam entre os arquetipos da nossa gente.

Poucos como o Conde de Afonso Celso, começaram mais cedo e, guardando uma linha de elevação e brilho, descansaram mais tarde no seio da posteridade.

O rapazinho de Ouro Preto não se beneficiou dos direitos que assistem aos filhos dos grandes homens. Aos 14 anos já fazia suas primeiras armas no jornalismo e editava pouco depois o primeiro livro de poesias.

Descendente de uma das maiores figuras do Império, ingressou na vida pública, ainda estudante, sob os dois signos da renovação da época: o abolicionismo e a República.

Mas o destino ia conduzi-lo, ainda em plena juventude, para outras glórias, para aquelas que não se perdem na espuma das vaidades, mas se consolidam e engrandecem pelo cumprimento dos grandes deveres.

Deputado geral ainda na Monarquia, deixou num livro exemplar o retrato vivo, animado e colorido do Parlamento do antigo regime. Muitas das figuras da época podem ser reconstituídas com a leitura dos seus comentários e observações.

O orador das tertúlias estudantis de São Paulo não demorou a conquistar o apreço dos seus pares na Cadeia Velha e os aplausos das tribunas e galerias. Nesse tempo ainda era o Afonsinho, maneira familiar adotada pela Nação para atribuir-lhe, *par droit de naissance* e também por títulos próprios, a prerrogativa de continuar o nome, o valor e a obra do pai.

"Ninguém pode falar sobre o Conde de Afonso Celso sem mencionar imediatamente o Visconde de Ouro Preto: Afonso Celso de Assis Figueiredo. Há entre ambos, mais do que os laços da consanguinidade, o parentesco espiritual e moral que ne as gran-

des figuras, a linha reta que liga o ascendente e o descendente com a matéria-prima das mesmas virtudes. No pai, elas esplendem pela coerência e rigidez das atitudes; no filho, se transformam na fidelidade heróica com, que sacrificou todo um grande futuro político para acompanhar o Visconde, quando despidido do poder e da posição pela queda do trono.

Nenhum dos dois estava obrigado à definitiva renúncia que se impuseram. Servir a República não constituía crime nem amesquinha o que com ela colaboraram, embora trazendo ainda os diplomas monárquicos, e até os títulos nobiliárquicos. A começar pelo Conselheiro Saraiva, que não se diminuiu aceitando um mandato político na Constituinte de 1891. Igual como Rio Branco e Joaquim Nabuco, aumentando o território, ilustrando a diplomacia, elevando no estrangeiro o renome do nosso País.

Os regimes são meros acidentes formais. A Pátria não pertence a eles nem se confunde com seus ideários.

Não o entendeu, assim, o que depois foi o Conde de Afonso Celso. Republicano na monarquia foi monarquista durante a República. Mas sem ódios, sem espírito sectário, sem facção. Pelos laços da religião que ne os vencidos sem abominar os vencedores.

Mas, se não se alistou entre os correligionários políticos da República, ninguém dirá que não a serviu naquela atitude construtiva em que era sempre encontrado ajudando os seus compatriotas, colaborando para que eles adquirissem um nível de cultura mais elevado, estimulando a sociabilidade, brilhando na tribuna das conferências como na cátedra de magistério superior, escrevendo nos jornais, publicando belos livros, ocupando com distinção sua cadeira na Casa de Machado de Assis e tangendo até o fim e lira da sua magnífica inspiração poética.

Muitos dos que o leram às pressas (hoje o tempo parece escasso para saborear os grandes livros como o antigo néctar dos deuses) apenas retiveram o título do "Por Que me Ufano do Meu País". E daí toda uma teoria de contravérsias. Para alguns, a obra continha apenas um ditrambo sem correspondência com as nossas duras realidades; para outros, era a bíblia nacional, destinada ao condicionamento de um patriotismo exacerbado até as fronteiras da superlidade do Brasil sobre os demais povos.

Nem uma nem outra coisa. Tudo quanto quis o Conde de Afonso Celso foi incutir no espírito da juventude o amor que todos devemos votar ao berço natal, e destacar não só as belezas naturais que Deus nos concedeu como os feitos e obras dos nossos maiores.

O que se chamou "ufanismo" não era uma decorrência do livro, porém uma deturpação dos seus intuitos e do seu sentido, que não resvalava para o narcisismo. Note-se: ufanismo está entre aspas.

Os povos, para chegar à suma grandeza, não carecem de louvar-se por vaidade ou vanglória. Acima desses sentimentos para o da grave noção das responsabilidades. Esse é que integra os quadros do verdadeiro patriotismo e lhe confere o esmalte dos mais altos deveres humanos. De qualquer modo, o livro ficou como um dos melhores de sua época.

"Nestes tempos de apreensões, quando vai mingando o lastro

das esperanças numa humanidade que seja menos materialista, guras como as do Conde de Afonso Celso conservam a medida das criaturas desejadas: a inteligência associada com a bondade, o cérebro com o coração, até a beleza física da sua cabeça coroada pelos cabelos brancos movendo-se entre a multidão juvenil dos seus discípulos, dos que com ele aprenderam a identificar a felicidade das pessoas e dos povos com o reinado do Direito, Justiça, da Liberdade. Contra as agressões. Contra as iniquidades."

Estas, Sr. Presidente, as palavras que retro- do grande vespertino "Globo", escritas por articulista, pena vibrante e forte a respeito do Conde de Afonso Celso, cujo centenário de nascimento hoje se comemora. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. Continua a hora do expediente.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na sessão da tarde, o nobre Senador Mem de Sá solicitou no informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e S. Ex.ª, p que eu bem cumpra o meu dever autorizou-me a declarar ao eminente representante do Rio Grande do Sul que amanhã prestará os esclarecimentos solicitados.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço V. Ex.ª

O SR. VICTORINO FREIRE — Pode o Senado ficar certo de que dos os pedidos de informações solicitados ao Sr. Ministro Amaral Peixoto, cuja defesa me cumpre fazer na Casa, serão respondidas com a possível brevidade.

O eminente Senador Mem de durante seu discurso, leu trecho do economista Celso Furtado, S.rintendente da SUDENE, na qual Ex.ª afirma, com muita ligeireza, a rutura da barragem de Orós deve a erros técnicos. Lá, também entrevista já comentada pelo nobre Senador Mem de Sá e considero da maior gravidade o chefe de departamento importante do Go no contestar o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que declarou dispor de elementos de convicção para afirmar tenha havido tal erro, que uma comissão de técnicos constituída, conforme o Senador de Sá sugeriu e eu com S. Ex.ª namente acordei, para apurar as causas da rutura da barragem.

Como disse, Sr. Presidente, a muita ligeireza do Dr. Celso Furtado afirmar que houve erro técnico, que S. Ex.ª não é engenheiro, é nomista, e não me consta que estudos de economia esteja inc a matéria de construção de barragem. Recuso crédito, inicialmente entrevista do Dr. Celso Furtado, ficar com a opinião do Sr. Ministro da Viação, de que só a comissão de técnicos poderá declarar se houve ou não, erro técnico.

O Sr. Mem de Sá — Permite Ex.ª um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Aceito porosoamente, a informação de que o Sr. Ministro Amaral Peixoto está posto a constituir uma comissão para investigar o caso. Lembro por V. Ex.ª a absoluta necessidade de essa Comissão seja integrada por técnicos inteiramente independentes não só de reconhecida idoneidade técnica mas, principalmente, de independência em relação ao governo. Homens, por exemplo, da categoria de um Marcondes Pereira de Lucena, que possam local sem dependência do Go-

para fazer uma investigação, como a Nação exige.

O Sr. Francisco Gallotti — Eu lembraria também o Sr. Mauricio Joppert.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pode o nobre Senador Mem de Sá fazer justiça desde já, por antecipação, ao Sr. Ministro Amaral Peixoto, Sua Excelência não nomeará comissão que não esteja à altura da missão; mesmo porque ao Governo não interessa permanecer nessa confusão, se houve, ou não, erro técnico. O que julgo grave é o chefe de um serviço federal como a SUDENE, que não é técnico em matéria de barragem, declarar aos jornais que houve erro técnico, desmoralizando todos os engenheiros do Ministério da Viação. Lavro meu protesto, porque o fato atinge o Sr. Ministro da Viação, homem da mais alta categoria, tão respeitável quanto o Dr. Celso Furtado.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Jorge Maynard — Não tenho opinião formada a respeito do problema de Orós e da regularização do Vale do Rio Jaguaribe, porque não conheço a barragem e o rio Jaguaribe, a não ser por avião. Considero a afirmativa do Dr. Celso Furtado muito apressada. A Engenharia Hidráulica é uma ciência difícil, e muito mais difícil ainda a Engenharia Fluvial. O Dr. Celso Furtado como médico pode conhecer bem os problemas do Nordeste nessa parte; mas tenho a impressão de que se adianta um pouco. Assim sendo, aguarde o pronunciamento da comissão le inquirido que, certamente, o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas nomeará, para então, apurar o que realmente houve.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, também falo com a maior independência: se o Sr. Celso Furtado concedeu a entrevista com o objetivo de chocar-se com as afirmativas do Sr. Amaral Peixoto, tentando feri-lo, S. Ex.^a o fez desastrosamente. O Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, homem consciente e de caráter de público, absolutamente não houve erro técnico ou não, porque, informe disse o nobre Senador Mem de Sá, compete aos especialistas pronunciamento nesse sentido.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Não.

O Sr. Mem de Sá — Creio que V. Ex.^a está sendo extremamente severo. Nada vi, nas declarações do Dr. Celso Furtado, que atingisse o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

O SR. VICTORINO FREIRE — Se Sr. Amaral Peixoto, titular da pasta responsável pelo Açu de Orós, declara não dispor de elementos de convicção para afirmar se houve erro técnico ou não, e o Presidente da SUDENE, que é economista, declara que houve, em que situação ficará o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas?

O Sr. Mem de Sá — No máximo, verá divergência de opiniões.

O SR. VICTORINO FREIRE — Exa. e eu, que somos Senadores, teríamos fazer essa afirmação, mas Dr. Celso Furtado, funcionário da confiança do Governo, não deveria, em entrevista contestando o Sr. Ministro Amaral Peixoto, sem prévia investigação.

O Sr. Mem de Sá — Creio que há excesso de rigor de V. Ex.^a quanto a declarações do Dr. Celso Furtado. "O Globo" de hoje novamente das se refere mais pormenorizada-

Não são, de forma alguma ofensivas ou desprimorosas para o Ministro. Elas expressam um ponto de vista.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não as julgo desprimorosas. Mas entendo que as afirmações do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, titular de uma pasta técnica, não podem ser contestadas por S. Sa. Não reconheço, mesmo, autoridade, no Dr. Celso Furtado para contestar o Almirante Amaral Peixoto em assunto atinente à sua Pasta. O Ministro declara não dispor de elementos de convicção para afirmar se houve ou não erro técnico, e vem o Dr. Celso Furtado lá da zona flagelada e para fazer cartaz afirma, em entrevista, que houve erro técnico, sobrepondo-se, assim, a toda uma classe de engenheiros especializados no problema de barragem, não sendo ele técnico no assunto.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a está sendo muito severo no seu julgamento.

O SR. VICTORINO FREIRE — Essa atitude equivaleria à minha, se ocupasse a tribuna para contestar teses jurídicas sustentadas pelos Senadores João Villasboas, Mem de Sá, Cunha Mello e outros.

O Sr. Mem de Sá — Não houve, de parte do Dr. Celso Furtado, uma contestação de tese.

O SR. VICTORINO FREIRE — "O que há é que houve erro técnico", diz o Dr. Celso Furtado. Ora "erro técnico" só os técnicos poderão fixá-lo e, se o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, homem seguro, incapaz de levandade, diz não ter elementos para uma afirmação dessa natureza não poderia o Dr. Celso Furtado adiantar outra versão do caso. Esta a razão por que ouvi hoje o Sr. Ministro, que acatou plenamente a sugestão de V. Ex.^a, Senador Mem de Sá. Disse-me mesmo S. Ex.^a que só espera a vinda do Aspetor das Secas para nomear uma Comissão de Investigação a fim de apurar as causas da catástrofe. Entende o Almirante Amaral Peixoto que, se houve erro é muito melhor confessá-lo, porque erros pode haver e isto não implica — como disse de tarde — em atribuir má-fé ou desídia aos construtores da barragem ou aos engenheiros do D.N.O.C.S.

E' meu ponto de vista, Sr. Presidente, depois de determinado uma obra para vê-la destruída.

Os engenheiros que construíram Orós são especializados em barragens. Quando o Senador Mem de Sá falou sobre o caso, não protestei; mas, depois, ao ler a entrevista, verifiquei a gravidade do fato. Seria o mesmo que um chefe de Serviço do Ministério ou um diretor da Inspeção de Secas viesse contestar palavras do Ministro. Assim não deveria agir o Diretor da SUDENE embora seja um órgão autônomo.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a deveria ler com mais atenção as declarações do Dr. Celso Furtado no "O Globo" de hoje. São perfeitamente respeitadas ao Ministro e mesmo aos técnicos S. Sa. apenas diz que houve certa inflexibilidade na execução do plano, depois de determinado tempo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não, nobre Senador, ele diz que recursos havia e que a ruptura da barragem deve-se à falta de previsão e a erro técnico na construção.

O Sr. Mem de Sá — Onde está o pecado? O Ministro Amaral Peixoto, numa atitude compreensível de previdência, porque é Ministro de Estado, na falta de elementos de convicção, reservou-se, nada afirmou; mas o Dr. Celso Furtado...

O SR. VICTORINO FREIRE — Ele, como chefe de um Serviço, não

pode dar informação contradizendo o Ministro.

O Sr. Mem de Sá — Não foi assim; ele expôs uma hipótese.

O SR. VICTORINO FREIRE — Vejamos um exemplo: eu, que não tenho certeza, digo que não sei se V. Ex.^a está ou não de óculos, e o nobre Senador Novais Filho, sem verificar, afirma que sim. Estaria ou não entrando em choque comigo? E' o caso do Dr. Celso Furtado; foi uma levandade afirmar aquilo que o Sr. Ministro da Viação, homem seguro, cauteloso, exato nas suas palavras, não disse. Não posso deixar de protestar.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Moura Andrade — V. Ex.^a está sustentando, com muito brilho, que o Dr. Celso Furtado foi de fato, quando menos, intempestivo...

O SR. VICTORINO FREIRE — Precipitado!

O Sr. Moura Andrade — ... precipitado, porque afirmou que houve erro técnico sem nenhuma base, sem nenhum conhecimento especializado, sem um estudo sobre o assunto. Asseverar que houve erro técnico contra o pronunciamento de engenheiros, da mais alta categoria, deste País, e afirmado isso por um economista, sem especialização na matéria, sendo este senhor, ainda, funcionário administrativo do Ministério ao qual serve, é realmente precipitação.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não! O Dr. Celso Furtado não é funcionário administrativo do Ministério; pertence à SUDENE. Se fosse funcionário da confiança do Almirante Amaral Peixoto, não alimentaria dúvida de que amanhã seria demitido. O Ministro da Viação e Obras Públicas não admitiria que um seu subordinado lhe ferisse a autoridade.

O fato é que o problema não se situa na área de atribuições da SUDENE, cuja área específica é a da fiscalização e do controle do desenvolvimento econômico. Como pôde o Dr. Celso Furtado fazer semelhantes declarações a respeito de engenheiros do Ministério da Viação e Obras Públicas? Os jornais dizem que S. Ex.^a chegou ao local acompanhado do técnico Dr. Mauricio Kitover, aliás "praça" que conheço muito, porque foi chefe do Serviço em Arcoverde, e não deixou bom nome...

Sr. Presidente, desejava apenas fixar, aqui, a posição do Ministro Amaral Peixoto e salientar a cautela e segurança com que se vem conduzindo a frente da Pasta da Viação e Obras Públicas, sempre preocupado em proporcionar, com a máxima urgência, as informações e esclarecimentos que lhe têm sido solicitados pelo nobre Senador Mem de Sá, cujo espírito público — estou autorizado a declarar — S. Ex.^a exaltou. Interessa a S. Ex.^a que o assunto seja perfeitamente esclarecido e que não perdure a confusão na qual palpiteiros, como o Diretor da SUDENE e outros, dão entrevistas sobre assuntos que desconhecem.

O Sr. Novais Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Novais Filho — Sinto-me bem em declarar que o Ministro Amaral Peixoto, como administrador, é homem em quem todos os brasileiros reconhecem as melhores qualidades.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sou muito grato ao nobre colega pelo valioso testemunho, tanto mais valioso pela independência, isenção e espírito público de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, espero, em prazo mínimo, trazer esclarecimentos ao meu eminente amigo, Senador Mem de Sá, tão vigilante na trincheira da Oposição, mas também tão elegante nos debates.

O Sr. Mem de Sá — Muito grato pela generosidade de V. Ex.^a.

O SR. VICTORINO FREIRE — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. MOURA ANDRADE:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Como Líder da Maioria) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo fazer uma comunicação à Casa. Acabo de receber carta do Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Filinto Müller, redigida nos seguintes termos:

(Lendo):

"Campo Grande, 24 de março de 1960.

Prezado amigo Senador Moura Andrade.

Acabo de ler no "Correio da Manhã" de ontem, dia 23, críticas à atitude do eminente General Floriano Peixoto Keller, Comandante da 9.^a Região Militar, a propósito de telegrama enviado por Sua Excelência a autoridades estaduais, referente à próxima visita do Marechal Teixeira Lott a Mato Grosso.

Como tais críticas procuram envolver o meu nome e a minha posição, atribuindo-me atitude que não tomei, julgo necessário e do meu estrito dever prestar esclarecimentos aos nobres colegas do Senado. Venho fazê-lo por intermédio do meu prezado Líder relatando o que realmente ocorreu.

Há tempos, em palestra íntima, pediu-me o General Keller — meu conterrâneo, meu amigo de infância e amigo pessoal do Marechal Lott — que lhe avisasse a data exata da vinda do Marechal a Mato Grosso, pois desejava homenageá-lo em caráter pessoal e íntimo. Quando, antes de viajar para Brasília, tive confirmação da visita do Marechal a Campo Grande, lembrei-me daquele pedido do meu velho amigo e enviei-lhe o seguinte telegrama:

"General Floriano Peixoto Keller — Comando Região — Campo Grande — Mato Grosso.

Comunico ao eminente amigo que está confirmado a chegada do Marechal Lott, no dia 30, a Campo Grande, entre 16 e 17 horas, em avião especial.

Abracos — Filinto Müller."

Ao General Keller pareceu acertado dar conhecimento do fato às autoridades e aos Partidos Políticos e o fez nos termos já tornados públicos.

Minha intervenção no caso, entretanto, limitou-se a passar o telegrama acima transcrito. Não são justas, portanto, as críticas a mim feitas. E não são justas porque se baseiam em evidente e lamentável equívoco.

Com estes esclarecimentos creio que os eminentes pares do Senado da República ficarão satisfeitos e não terão dúvida em reconhecer que minha atitude não merece a restrição que me foi feita pela imprensa.

Muito grato pelo obséquio, que ora lhe peço, de transmitir estes esclarecimentos aos prezados colegas, envio-lhe meu cordial abraço. — Do colega, amigo e admirador — (a) — Filinto Müller.

Sr. Presidente, todos nós tomamos conhecimento do artigo divulgado em "Tópicos e Notícias", do *Correio da Manhã* de quarta-feira, 23 de março de 1960, sob o título "O General e o candidato", que começa se dirigindo diretamente ao Vice-Presidente do Senado, o nobre Senador Filinto Müller.

Tenho, entretanto, a certeza de que todo o Senado sabia, de antemão, que alguma forma deveria existir para explicar a publicação daquele matutino.

Verificamos pela carta do ilustre Senador Filinto Müller, que S. Exa. se limitou a atender ao pedido de um amigo, de um companheiro de infância, comunicando-lhe a data em que chegaria o Marechal Teixeira Lott a Mato-Grosso, para efeito desse amigo de infância, desse colega, poder promover recepção de caráter íntimo ao eminente Marechal Henrique Teixeira Lott.

Sr. Presidente, mais uma vez se confirma a serenidade e, acima de tudo, a preocupação do eminente Senador Filinto Müller para com seus pares e com o juízo que, de sua conduta de homem público e de homem particular, possam fazer os que têm a honra de integrar o Senado da República.

Era o que tinha a comunicar. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida Indicação do nobre Senador João Villasboas.

Lida e apoiada, vai à Comissão de Constituição e Justiça a seguinte

Indicação n. 2, de 1960

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros do Senado Federal.

O Senador João Villasboas, usando do direito que lhe reconheceu a Resolução do Senado Federal n.º 2 de janeiro de 1959, vem apresentar ao estudo e deliberação da Casa a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, constante da inclusa certidão (doc. n.º 1), passada em julgado (doc. n.º 2), para o fim de ser suspensa a execução do art. 2.º da Lei do Estado de Mato-Grosso n.º 1.215, de 6 de fevereiro de 1959 e o Decreto n.º 591, de 25 de fevereiro do mesmo ano, que a referida decisão declarou inconstitucionais, por violadores do art. 28 da Constituição Federal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato-Grosso tendo criado vários Municípios, votou o Projeto, que, sancionado pelo Governador, se transformou na Lei n.º 1.215 de 6 de fevereiro de 1959 nos seguintes termos (doc. n.º 3):

Art. 1.º As eleições para os cargos eletivos Municipais e distritais dos novos Municípios e Distritos, criados no território matogrossense na legislatura de 1958, realizar-se-ão conjuntamente com as de 1962.

Art. 2.º O Governador do Estado nomeará Prefeitos e Juizes de Paz para os novos Municípios e Distritos, até que se realizem as eleições previstas no artigo anterior.

Em seguida o Governador expediu o Decreto n.º 591 de 25 do mesmo mês e ano (doc. n.º 4), fixando normas para administração dos Municípios cujos Prefeitos fossem nomeados e nomeou Prefeitos e Juizes de Paz para os novos Municípios e Distritos.

Contra a validade daquela Lei e desse Decreto regulamentador dela, representou ao Dr. Procurador Geral

da República a Seção Regional Matogrossense da União Democrática Nacional. E essa Representação foi por ele acolhida, na parte referente ao art. 2.º da referida Lei e ao Decreto aludido, visto como o art. 1.º daquele diploma se enquadrou na atribuição normal do Legislativo Estadual (art. 119 n.º IV da Constituição Federal) e obedeceu ao disposto no § único do art. 142 da Constituição daquele Estado, que diz:

"As eleições para Prefeitos, Deputados à Assembleia Legislativa Estadual, Vereadores, Juizes de Paz e seus Suplentes, realizar-se-ão na mesma data que a dos Deputados Federais".

Dando integral acolhida à Representação o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais o citado art. 2.º da Lei impugnada e a íntegra do respectivo Regulamento decretado, nos termos em que foi redigido o incluso Acordam.

Não obstante a comunicação oficial da Presidência do Supremo Tribunal Federal ao legislativo local daquela decisão, permanecem nos respectivos cargos os Prefeitos e Juizes de Paz nomeados pelo Governador do Estado, praticando atos nulos, com prejuízo do patrimônio municipal em relação à administração daqueles e da ordem social decorrentes de casamentos e registros civis realizados por estes. E é para sustar desde logo esse estado de coisas, que se vem solicitar ao Senado Federal, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 64 da Constituição Federal, a suspensão da execução do referido art. 2.º da Lei do Estado de Mato-Grosso n.º 1.215, de 6 de fevereiro de 1959 e do Decreto baixado pelo Governador daquele Estado sob n.º 591, de 25 do mesmo mês e ano, declarados inconstitucionais pela referida Sentença do Supremo Tribunal Federal.

Termos em que,
P. e E. deferimento
Senado Federal, em 31 de março de 1960. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Rui Palmeira.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 120, de 1960

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto do Lei do Senado, n.º 6, de 1960.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1960. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a redação final dispensada de publicação. Consta do Parecer n.º 146, anteriormente lido; refere-se ao Projeto de Lei do Senado, n.º 6, de 1960.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.
Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 149, de 1958 (n.º 1.853, de 1956, na Câmara), que classifica os cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do

Requerimento n.º 92, de 1960, do Sr. Freitas Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 22 do mês em curso); tendo pareceres (ns. 80, 81 e 86, de 1960), das Comissões: — de Serviço Público Civil, oferecendo substitutivo;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo, ao qual oferece as Emendas ns. 1 a 3 (CCJ), com voto em separado do Sr. Senador Jefferson de Aguiar;

— de Finanças, favorável ao substitutivo e oferecendo subemendas às Emendas ns. 1 e 2 (CCJ), e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa os pareceres das Comissões, que vão ser lidos pelo Sr. Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES

Pareceres ns. 147, 148 e 149, de 1960

N.º 147, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1958 (n.º 1.853-C, de 1958, na Câmara), que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências. Relator — Sr. Lima Guimarães.

Do presente projeto, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências, já ofereceu esta Comissão parecer favorável, quanto à sua constitucionalidade.

Indo a Plenário, a proposição, recebeu as emendas de ns. 4 a 311, versando, em sua quase totalidade, matéria que é objeto da mesma, seja no pertinente a novas garantias e vantagens a servidores públicos, seja no que tange a organização de serviços ou enquadramento nos respectivos grupos ocupacionais.

Do exame, em conjunto, dessas emendas, verifica-se, logo, comportarem-se, com exceção de duas, apenas, dentro nos limites constitucionais traçados por este órgão para a aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo do nobre Senador Jarbas Maranhão, acolhido pela Ilustrada Comissão de Serviço Público Civil.

Assim, abstenho-nos de apreciar cada emenda de per si, des que nos incumbe, por força de disposição regimental, o exame exclusivo do ponto de vista jurídico-constitucional, cabendo à referida Comissão de Serviço Público Civil decidir sobre o seu mérito, concluímos pela constitucionalidade de todas as emendas oferecidas, com exceção das de números 7 e 85, por contrariarem a Carta Magna. E manifestamo-nos contrariamente às emendas de números 8, 214 e 220, por serem impertinentes ao projeto.

É o parecer, pois, favorável às emendas ns. 4 a 6, 9 a 84, 86 a 213, 215 a 219 e 221 a 311; é contrário às de ns. 7, 8, 85, 214 e 220.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1960. — Lourival Fontes, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — João Villasboas. — Milton Campos. — Menezes Pimentel. — Rui Carneiro. — Argemiro de Figueiredo.

N.º 148, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

O Projeto de Lei relativo ao "Plano de Classificação", ao qual tivemos oportunidade de oferecer substitutivo, voltou a esta Comissão para exame das emendas que lhe foram apresentadas.

Ociosos nos parece insistir sobre a importância da matéria. Após a Lei n.º 284, de 1936, talvez seja este o mais complexo documento legislativo de interesse, não apenas dos servidores públicos federais, mas de todos os servidores públicos do país, com as mais decisivas consequências sobre a estrutura administrativa e os rumos de sua política em matéria de pessoal. Daí, o haverem dedicado, nesta Comissão, todo o nosso esforço, toda a nossa atenção ao cuidadoso estudo da teoria e dos fundamentos da classificação de cargos e funções no âmbito da administração pública. Para tanto, como é do conhecimento geral — e isto dizemos sem vaidade, mas satisfeitos com o dever cumprido — outra coisa não temos feito, há cerca de um ano, pelo menos, senão estudar, meditar, ouvir, examinar, discutir, esclarecer e lutar em torno dos problemas relativos a este projeto de lei. E, já praticamente ao fim da jornada, é com real emoção, com um sentimento de viva humildade que palmilhamos os trechos finais desta árdua caminhada, em cujo percurso contamos com tantas dedicações.

Na qualidade de relator, não podemos deixar de consignar o ânimo que recebemos da própria Comissão, inclusive através do intenso debate que promoveu em torno do substitutivo que julgamos por bem apresentar aperfeiçoando-o em tudo que achamos indicado fazê-lo. Não fora este acolhimento, não fora, por outro lado, compreensão de toda a Casa sobre o sentido da luta que vimos empreendendo, certo não estaríamos de que nosso trabalho, repercutiu no seio da opinião dos servidores públicos federais, dando ensejo a um movimento sem precedentes quanto às suas reivindicações.

Dêsse modo, ao passar à consideração das emendas, é com tranquilidade de espírito que enfrentamos os problemas pelas mesmas sugeridos, pois, nenhum deles, na fase de elaboração do substitutivo estivemos alheios. As emendas, em sua generalidade, são supressivas, de diminuição de nível de aproveitamento de funcionários em cargos diversos dos de suas carreiras, de criação de novas séries e classes, de modificações do regime jurídico de funcionários, de instituição de novas vantagens, predominando, porém, as de elevação de níveis.

Numerosas dessas reivindicações foram-nos trazidas, também, pelos interessados, quando, partindo de um objeto já ultrapassado e oriundo do Poder Executivo, formulamos no plano de classificação, obedecendo, embora, à estrutura, às bases e princípios contidos naquele. Assim, estudo das emendas em apreço deu a oportunidade de, mais uma vez, rever nossos critérios, reconsiderando, em alguns casos, decisões anteriormente tomadas.

Nesta segunda fase, todavia, nos afastamos do caminho traçado no sentido de evitar maior repercussão financeira à implantação do sistema de racionalização administrativa, procurando acolher apenas modificações que se comportassem nos limites determinados e que, certo modo, pudessem concorrer para o aperfeiçoamento de nosso trabalho.

Falta página nº 792

Falta página nº 793

melhoria inferior a 20% (vinte por cento).

Parágrafo único Para o servidor beneficiado pelo presente artigo, a diferença entre o valor do nível ou referência em que fica enquadrado e mínimo de 20% referido, será paga sob a forma de diferença de vencimentos e sobre ela não incidirá qualquer desconto, nem será calculado qualquer adicional.

2ª SUB-EMENDA À EMENDA Nº 90
Acrescente-se:

Na série de classes-Assistentes de enfermagem, inclua-se a seguinte observação:

Obs.: Os cargos que compõem esta série de classe serão extintos à medida que vagarem.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1960. — **Gaspar Velloso**, Presidente — **Saulo Ramos**, Relator — **Daniel Krieger**, com restrições — **Ivaldo Lima**, com restrições — **Victorino Freire**, com restrições — **Jorge Maynard** — **Francisco Gallotti**, com restrições — **Aryannia** — **Mem de Sá**, vencido em parte — **Ruy Palmeira**, com restrições.

O SR. PRESIDENTE:

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças apresentaram emendas às emendas cuja discussão já estava encerrada.

Nos termos do Regimento, está aberta a discussão sobre as subemendas. (Pausa)

O SR. CALADO DE CASTRO:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CALADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, faço parte das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Trabalhei na elaboração do Plano de Classificação com toda a sinceridade, procurando colaborar, da melhor maneira, com o Relator da matéria, o ilustre Senador Jarbas Maranhão.

Tenho a consciência tranquila, pois, durante um ano das Comissões, o máximo que podia dar, dentro das minhas minguadas possibilidades. Agora, porém, que esta urgência prejudicial, essa urgência perigosa, que estamos adotando na votação de Projeto dessa natureza fundará, no final, em prejuízo aos próprios interessados. Conheço o esforço sobre-humano exigido do Sr. Relator e seus auxiliares, assim como do nobre Presidente da Comissão de Serviço Público Civil que trouxe durante quase 12 horas, interrompendo apenas para o almoço, a dar parecer sobre as 301 Emendas apresentadas. Chego, entretanto, à conclusão de que, ao invés de beneficiarmos o funcionalismo público, nos prejudicamos.

A proposição contém injustiças enormes atingindo exatamente as classes menos favorecidas, aquelas que mais necessitam e não foram tidas.

Entre as emendas que apresentei e que foram sumariamente rejeitadas, existe uma que beneficia o mangongão. Eu percorreu o sertão do Brasil, conheço todos os Estados da Federação, como eu, sabe disso. Mangongão é o infeliz funcionário que não trabalha, a comida numa casa, se, porventura, ela azeda, os bandidos reúnem a sua família maior e a repartem com o perdido a refeição. Chamamos

mangonga a esse infeliz barnabé, abandonado no Plano de Classificação. Não foi perfeitamente compreendida sua situação e, em consequência, sumariamente rejeitou-se a emenda.

Sr. Presidente, em outra emenda eu procurava beneficiar o condutor de malas. Quem vive nas capitais ou nas grandes cidades não sabe o que representa o trabalho desse homem. O infeliz condutor de malas viaja de sol a sol, em lombo de burro. Às vezes, entra pela noite sem descanso, alimentando-se mal, pousando mal, para entregar a correspondência no dia seguinte, reinicia a faina. Pois bem, Sr. Presidente, o atropelo resultante do pouco tempo de que dispúnhamos para proceder a estudo pormenorizado da matéria, não permitiu maior exame. Chegou-se a ponto de por um erro dactilográfico, não impedir que algumas classes saíssem do Plano; elas ficaram como anjinhos no espaço. Procurei corrigir, pedindo, apenas, que esse erro de dactilografia fosse sanado.

Essas emendas, por mero engano do funcionário, naturalmente cansado, tiveram, com grande surpresa para mim, parecer contrário e foram rejeitadas. No entanto, não se podia coisa alguma: apenas lembrava-se à Comissão que aqueles servidores haviam saído do Plano por engano dactilográfico. Foi preciso uma reclamação, aliás generosamente atendida no momento pelo Relator e aprovada pela Comissão.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CALADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Houve, não há negar, a preocupação dos Líderes e Relatores de não prejudicar a sistemática do Projeto, por um lado e de outro, de não se aumentar, descontroladamente, as despesas da União. V. Ex., entretanto, poderá requerer destaque, desde que, no seu entender, a sistemática não foi respeitada, o que importará em ônus para a União. Classes há que não devem figurar no Projeto, como a dos magistrados, a qual se pretende dar vinte por cento de abono, a partir da publicação da Lei.

O SR. CALADO DE CASTRO —

Sr. Presidente, como na Comissão de Serviço Público Civil, ontem, fui forçado, por uma questão de consciência, a votar contra o Parecer, quero, de público, assumir essa responsabilidade e declarar que assim fiz convencido de que estava honrando o meu mandato e defendendo o funcionário público, principalmente os menos afortunados pela fortuna. Pego a Deus, Sr. Presidente, que eu esteja errado; peço a Deus que, votado no regime em que o estamos votando, não venha o Plano a se constituir num pomo de discórdia entre os funcionários, o homem que foi aumentado em cinquenta ou cem cruzeiros ou mesmo não foi aumentado e vê o companheiro receber mais um, dois ou três mil cruzeiros, será um descontente. Isso poderá ser desalentador não só para o funcionário e família, como para todo aquele que se interessa pelo projeto. Fazer justiça, Sr. Presidente, não é só premiar os bons, mas também punir os maus. Da maneira como estamos agindo não premiamos.

Houve interesse do Senado em fazer o melhor possível, mas essa urgência de última hora, admitida, sem dúvida, com boa intenção, vai prejudicar grande parte do funcionalismo.

De público, assumo a responsabilidade do meu voto vencido — que nenhuma influência teve, porque fui o único, ciente e consciente de que assim procedendo fiz bem.

Vi como foram votadas as emendas, o seu exame foi de tal ordem que não podíamos sequer acompanhar-lhes a marcha. Houve exageros de emendas, reconheço; mas houve proposições justas e muito ponderáveis, que não puderam ser atendidas ou sequer examinadas com cuidado, porque era humanamente impossível fazê-lo, em 12 ou 24 horas.

Imagino o esforço sobre-humano do relator e seus auxiliares para preparar o trabalho. Esse mesmo esforço foi exigido de nós outros, membros da Comissão, para opinar a respeito.

Receio, Sr. Presidente, que o Plano, a grande esperança do funcionário público, venha a se transformar numa grande máfia, numa grande fonte de dissabor, causa de maiores aborrecimentos para o Governo. Com o meu protesto contra esse meio pelo qual somos levados a votar, faço votos para que em Brasília, onde a vida será mais calma, onde não terá, talvez grande repercussão os nossos atos e palavras no Parlamento, possamos-nos orientar melhor e votar projetos dessa natureza com mais tranquilidade e ponderação.

Confesso-me realmente impressionado com a maneira pela qual estamos votando os projetos no Congresso. Há cinco anos, bato-me, sistematicamente, contra as urgências urgentíssimas para matérias desse teor. Vamos votar agora o Plano de Classificação nesse regime; amanhã, teremos o Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social; e o que regulará o direito de greve ficou para quando Deus quiser. Os projetos não são estudados da maneira que propomos; e pedimos. São jogados à mesa, com os pareceres e, muitas das vezes, nós, de outras comissões, mal tomamos conhecimento desses pareceres. Somos levados quase a dar a impressão de que estamos votando quando, na realidade, não estamos votando coisa alguma.

Tomei parte no trabalho da Comissão. Vi como foi feito. Senti dificuldade em acompanhar pelo Diário Oficial as emendas em votação, tal a rapidez com que eram apresentadas e rejeitadas. Não posso, em consciência, dizer quais as que poderiam ter sido aprovadas. Estou certo de que, não ser o Relator, os outros membros das Comissões também, devem lutar com idêntica dificuldade. Pedi, tanto quanto permite o Regimento Interno, destaque para algumas emendas, para vir perante o Senado, se possível e se houver tempo ainda, pleitear dos nobres Senadores Senadores atenciam aos funcionários mais humildes, procurando resolver-lhes a situação, já angustiosa, que se tornará ainda mais aflitiva em face da melhoria que outros irão ter.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. CALADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Conheço a fibra de V. Ex., como Senador, e a firme envergadura de militar pelas últimas páginas da história da última guerra, nas quais o ilustre colega situou-se tão alto, na tomada de Monte Castelo. Defende V. Ex. causa justa, procurando amparar os servidores menos afortunados do Serviço Público Federal. Use o nobre colega dessa disposição, desse ânimo combativo amanhã, neste plenário, quando o Senado votar o projeto, e poderá, com seus pedidos de destaque, melhorar a situação desses humildes funcionários.

O SR. CALADO DE CASTRO — Agradeço pela generosidade de V. Ex.

Sr. Presidente, era o que desejava dizer, pedindo a Deus esteja eu errado, enganado, e que o Plano que

estamos votando satisfaça, de fato, aos servidores públicos. Assisti sua elaboração, verifiquei como foi votado, vi como foram apreciadas, as emendas e desanimei! Não acredito mais em nada. Estou convencido de que praticamos e praticaremos grandes injustiças com as que acabei de citar. É possível, repito, esteja eu enganado, errado. É, entretanto, meu feitiço, que não posso mudar, depois de velho; digo sempre aquilo que penso e sinto, e o que sinto é que estamos errando, o Senado e a Câmara dos Deputados. Erramos e persistimos em erro grave ao votar em regime de urgência e de urgência urgentíssima projeto dessa natureza. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão das subemendas. (Pausa).

Não havendo quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

A Mesa precisa de prazo, para ordenação das emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, como Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, pelo que me informa o Sr. Assistente da Mesa, a ordenação das emendas será longa e trabalhosa e demandará cerca de três a quatro horas. Assim sendo, como esse trabalho puramente técnico, deverá ser realizado pelos assistentes da Mesa, consumindo lapso de tempo realmente grande, requiro V. Ex., Sr. Presidente, o encerramento da presente sessão e a convocação dos Senadores para uma extraordinária, às dez horas do dia de amanhã.

Dessa maneira, daremos ensejo a que o serviço se faça, sem acodamento, pois seria impossível a reabertura da presente sessão dentro da madrugada, prejudicando o andamento ordenado e consecutivo da sessão de amanhã.

Era o requerimento que desejava fazer a V. Ex., principalmente para informação da Imprensa e dos interessados. (Muito bem!)

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Líder da Maioria acaba de solicitar da Mesa providência realmente indispensável para a ordenação das emendas. De acordo com as normas regimentais é votado primeiramente o grupo de emendas com pareceres favoráveis de todas as Comissões; a seguir, o grupo de emendas com pareceres contrários, depois, as que têm pareceres divergentes e aquelas às quais foram oferecidas subemendas.

Em relação ao Projeto de Classificação de Cargos, constante da Ordem do Dia, que tanto interesse despertou no Congresso e que nos levou a estudo minucioso, queria solicitar uma providência a mais da Presidência: a publicação de um avulso com as emendas que reduzem os níveis de remuneração do Substituto Jarbas Maranhão.

A providência que solicito da Mesa decorre de impressões que recolhi nas últimas quarenta e oito horas, especial-

mente esta tarde, como simples Senador, cuidando dos interesses do meu Estado, em três Secretarias de Estado. Por força da discussão do Projeto de Classificação de Cargos, tenho hoje inúmeras amizades, de que me orgulho, de servidores públicos da União, no Distrito Federal, Ouvi, em toda a tarde, nos corredores dos Ministérios, nos Departamentos e diferentes repartições que os integram, funcionários públicos que se diziam informados de que as reduções de níveis teriam atingido especificamente os menos remunerados, os mais modestos.

Argumenta-se que só utilizando a lei dos grandes números seria possível obter economia sensível através das emendas ao Projeto de Classificação de Cargos.

A sugestão que faço tem objetivo útil, não só à Maioria como à Oposição; e tem apenas um sentido — o de colhidos com os quais o Senado possa afirmar aos servidores públicos que estamos efetuando trabalho consciente; que os relatores da matéria não se preocuparam em discriminar para prejudicar.

Com estas palavras, Sr. Presidente reitero a providência a que aludi inicialmente, que espero seja acolhida por V. Exa., no sentido de que a Secretaria da Presidência publique um avulso das emendas que importam em redução de níveis do Substitutivo Jarras Maranhão.

Agradeço a deliberação que V. Exa. venha a tomar a respeito do assunto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Defiro o requerimento do nobre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, marcando uma sessão extraordinária para amanhã, às dez horas.

Quanto ao requerimento do nobre Senador Freitas Cavalcanti, encargo, não a Secretaria da Mesa, porque a esta não está afeto o assunto, mas a Assessoria do Senado, para o trabalho que S. Exa. deseja.

Suspendo a sessão por trinta minutos a fim de serem organizadas, para votação, as emendas, subemendas e destaques.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 22 horas e 35 minutos e reaberta às 22 horas e 45 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Não estando presentes dezesseis Srs. Senadores, falta quorum para prosseguimento dos trabalhos.

Vou encerrar a sessão, designando para extraordinária, de amanhã, às dez horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 1 de abril de 1960

(Extraordinária Matutina)

1 — votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958 (nº 1.853, de 1956, na Câmara), que classifica os cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 92, de 1960, do Sr. Freitas Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22 do mês em curso); tendo pareceres (ns. 80, 81 e 86, de 1960), das Comissões: de Serviço Público

Civil, oferecendo substitutivo; da Comissão de Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo, ao qual oferece as emendas ns. 1 a 3 (CCJ), com voto em separado do Senhor Senador Jefferson de Aguiar; de Finanças, favorável ao substitutivo e oferecendo subemendas às emendas ns. 1 e 2 (CCJ), e das mesmas Comissões, sob ns. 147, 148 e 149, sobre as emendas de Plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1960 (número 2.221, de 1957, na Câmara), que aumenta o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às vinte e três horas e cinco minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VICTORINO FREIRE, NA SESSÃO DE 30 DE MARÇO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não costume trazer para este recinto problemas da política do meu Estado, porque a seriedade que preside os debates no Senado e a altura em que são colocados não dão eco às dissensões regionais. Depara-se, no entanto, no *Diário Carioca* de hoje, a seguinte notícia:

Oposição Maranhense: Acena com Novos Rumos.

«A vitória da candidatura do sr. Newton Bello, a cujas tradições de trunfância e de odiosidade acumulada se somam a mediocridade política a incapacidade administrativa e a total despreparação para um posto da magnitude do governo do Estado, contribuiria ainda mais para afundar o Maranhão numa situação de desespero».

O Deputado Newton Bello é o candidato do Partido Social Democrático, da União Democrática Nacional e do Partido Libertador ao governo do Estado. Está preparado para governar pois começou a carreira política como vereador e já foi Deputado Estadual, líder da sua bancada, presidente da Câmara Municipal, Secretário da Justiça, Consultor Jurídico do Estado, Deputado Federal em duas legislaturas e o líder de Bancada na Câmara Federal. Homem culto e organizado tem da lei o P.S.D. relêvo e brilho em todos os postos que tem ocupado. Foi escolhido por todos nós para disputar nas urnas a 3 de outubro, o pleito para Governador do Estado.

O tom do manifesto e a agressividade dos seus signatários demonstram abalmente os sintomas da derrota, porque estou certo de que nós os venceremos. Com amplas margens. Será uma derrota, que, mesmo, campal, porque o candidato que apresentam — e que me traiu, pois, tendo votado para Conveção ao Partido no Dr. Newton Bello e, como membro do Diretório registrou-lhe a candidatura — traiu, a falsa fé, o Partido e ao amigo, a quem deve todas as posições e fortuna.

São signatário do manifesto os Senhores: Deputado Clodomir Millet Neiva Moreira, Henrique de La Rocque, Afonso Matos. Este, não é deputado e sim quinto suplente de deputado. Já foi eleito deputado, e o mais votado no

Estado, quando obedecia à minha orientação.

Na penúltima eleição, foi primeiro suplente; agora, é quinto e, para que exarça a função, é preciso que morra duas vezes, a bancada da Oposição. (Risos).

O manifesto, o nomeia deputado, naturalmente para impressionar.

O Sr. Clementino Bezerra teve trezentos votos para deputado estadual na última eleição.

Diz um trecho do manifesto que res-

ponderei, com energia: «É evidente — afirma-se — má adiante — que o Senador Victorino Freire está jogando, na vitória de sua candidatura, a sua esperança de manter sobre o Maranhão o odioso regime de total desonestidade e descalabro administrativo em que nos encontramos, alimentado por um domínio que desperta a maior repugnância em todas as consciências».

Sr. Presidente, é provável que eu seja cúmplice de alguma desonestidade, mas de boa-fé.

Assina o manifesto o ex-Presidente do Banco da Amazônia, Sr. José Matos.

Esta Casa é testemunha da bravura com que aqui me portei para defender-lhe a posição e o nome, contestando meu eminente colega, Senador Cunha Mello. Não tomei conhecimento das denúncias oferecidas contra a sua probidade.

A própria Oposição, que, agora, lança seu nome, o acusava de público, perante o Presidente da República, de desonesto. Entretanto, em dois ou três discursos nesta Asa, eu contestei com a maior veemência e acurada energia o Senador Cunha Mello.

Se houve desonestidade no Banco das não foram praticadas por mim — eu defendi o Sr. José Matos com documentos oficiais que ele me forneceu.

O Sr. Remy Archer, ao assumir a presidência do Banco da Amazônia, declarou que se o Sr. Senador Cunha Mello tivesse pedido inquérito parlamentar eu declararia que imediatamente assinaria o pedido, teríamos muitos aborrecimentos e ficariamos mal colocados perante o Senado, porque os documentos não eram verdadeiros.

Dou a mão à palmatória. O Senador Cunha Mello pode deixar a presidência e dar-me uns bolos, pois o mereço.

Assina, também, o manifesto o Senhor Neiva Moreira que, em artigo, declarou haver desonestidade no Banco da Amazônia praticada pelo seu Presidente. Hoje, o Sr. José Matos é seu candidato!!!

O Sr. Neiva Moreira não tem qualquer autoridade, nem os demais signatários, para afirmar que no Maranhão a desonestidade é total e por mim chefiada. Revidando afirmo que S. Sa. é desonesto hereditário, já o denunciei nesta Casa. Nesta mudança para Brasília, já arranhou lugar de setenta mil cruzeiros para um irmão, segundo declara a *Tribuna da Imprensa* sem contestação e está se defendendo, dizem todos, na mudança grandiosa...

Eu não me vendo por emprêgo ou posição. Sou honrado, com trinta anos de vida pública e vivo de meus subsídios. Se algum amigo, ao qual ajudei a alcançar certa posição pública,

furtou não foi com a minha cumplicidade.

O Sr. Henrique La Rocque, outro signatário, também me ofende ao declarar que desejo sobreviver ao regime de total desonestidade.

Não tem S. Sa. autoridade moral para fazer tal afirmação. Sou honesto, repito. Cumpro os deveres do meu mandato; não perco noites nas mesas de pano verde.

O Sr. Alberto Aboud, Deputado Estadual pelo P.T.B., e, que também assina o manifesto, está envolvido em contrabando de café no Maranhão. Comprou uma torrefação para receber do Instituto Brasileiro do Café sacas a mil e dez cruzeiros e vende-las aos comerciantes, no interior, com a nota de mil e dez cruzeiros, mas, por dois mil e quatrocentos cruzeiros. Denunciei o fato ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café e prometo num inquérito provar-lhe a improbidade.

Assim, Sr. Presidente este manifesto eu não o devia comentar porque alguns que o assinam, como o Deputado Nunes Freire, meu antigo correligionário, hoje meu adversário e com quem não tenho relações pessoais, mas que lhe respeito a dignidade, nada me deve, entretanto, não é mais honrado do que eu. O Deputado Clodomir Millet meu inimigo pessoal, também nada me deve, mas lhe declaro que faço de S. Sa. o juízo que faz de minha pessoa.

Os outros Sr. Presidente, me traíram, aguardem as urnas do dia três de outubro e verão de que lado está o eleito torado maranhense. Não tenho, em absoluto, receio de lutar; devo, até, com gratidão por esta felonía sem par, porque, atrás de mim, vejo o cemitério dos que me traíram e jamais aqui voltaram. O ex-Senador José Neiva Mello Senador e ele bandeou-se, apesar dos esforços do meu eminente colega um dos Chefes do Partido, Senador Eugênio de Barros — bandeou-se deitando-nos; perdeu a situação em setecentos municípios e, em seguida, a eleição para deputado estadual.

O Deputado Afonso Matos sempre o mais votado no Estado, desligou-se igualmente do Partido. Hoje, o Manifesto aponta-o como deputado. Depoimento deve ser apêndice (Riso). Ele apenas quinto suplente. Seria necessário que desaparecesse toda a Bancada duas vezes para ele poder assumir o mandato.

Nomeei o Sr. José Matos secretário, quando Secretário do Ministério Viação e Obras Públicas; fi-lo inventor de uma firma alemã e chefe do meu gabinete. Na Presidência do M. Echal Eurico Gaspar Dutra apontei para Diretor do IPASE; em seguida fi-lo Adido Comercial na Argentina, Diretor do Banco da Amazônia, deputado federal e Presidente do mesmo Banco, apesar do veto do Amazonense Pará e do Mal. Teixeira Lott e Sr. Nereu Ramos. Em todos esses cargos, Sr. Presidente, sempre o sustentei. Apesar de o Sr. Juscelino Kubitschek não o olhar com simpatia, conguei de S. Exa. a duras penas, uma carta agradecendo os serviços prestados quando deixou o cargo, atendendo suas súplicas. E o deixou, Sr. Presidente, conselho meu; porque o Sr. Mirim da Fazenda chamou-me e, na presença do Senador Eugênio Barros, disse-me ali não poderia continuar em vida de sua má administração. Assim, meu amigo toda a cobertura que pidi-lhe dez cargos, na vida pública. No entanto, por ocasião da Convenção do Partido votou no Deputado N

1 Bello; registrou a sua candidatura um ano depois, lançou-se com o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro — um «tubarão» arvorado defensor dos interesses dos trabalhadores — para enfrentá-lo. Mas, já desde já que o Partido Trabalhista Brasileiro, no Maranhão, não atemoriza.

1 Sr. Argemiro de Figueiredo —omite V. Exa. um aparte?

1 SR. VICTORINO FREIRE —a muito prazer.

1 Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. não está generalizando os seus textos? Estou ouvindo o brilhante curso de V. Exa. e devo repetir o tenho dito, em aparte anteriores: lo homenagem ao seu espírito público à sua dedicação e lealdade ao dato e, sobretudo, à sua reconhecida probidade. Este, aliás, o conceito de goza V. Exa., por parte de todo o ado da República.

1 SR. VICTORINO FREIRE —muito grato a V. Exa.

1 Sr. Argemiro de Figueiredo — O ga, porém, generaliza opinião com rência ao P.T.B.

O SR. VICTORINO FREIRE — Referi-me ao Presidente do P.T.B. no Maranhão; e, para esclarecer, devo acrescentar: aquele mesmo que traiu o Sr. João Goulart, festejando e banquetando o Sr. Fernando Ferrari.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Esse não é petebista. Aquele que trai a disciplina e falta com a lealdade, não pode ser do P.T.B.

O SR. VICTORINO FREIRE — Mas foi o que aconteceu. Eu, V. Exa. sabe, respeito meus compromissos; não trai! Referi-me — repito — ao Presidente do PTB, no Maranhão.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Agradeço a retificação, já que V. Exa. restringe o seu conceito à pessoa do Presidente do PTB, no Maranhão.

O SR. VICTORINO FREIRE — E digo-o tranquilamente. Há, no Maranhão, um grupo dissidente comandado pelo ex-Deputado Coimbra, homem a quem não tenho restrições. Saiba V. Exa. aliás, desde já, que os que me combatem, não o acompanharão, porque são «ferristas». Eu não sou, como já declarei numa reunião, a que V. Exa. estava presente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Se esse Presidente do PTB está fugindo à ideologia do Partido, fugindo ao dever de disciplina que tem para com a direção nacional, nada oponho ao que declara V. Exa. Estou de pleno acordo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Afirmando a V. Exa.

Se quisesse, poderia até denunciar um fato, pois sabe V. Exa. que tenho com o Vice-Presidente da República e Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro as melhores relações.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Disse sou testemunha.

O SR. VICTORINO FREIRE — O Partido Trabalhista Brasileiro do Maranhão deu-lhe dois mil votos, e o Partido Social Democrático, cento e cinquenta e cinco mil...

Chegando a meu Estado o Deputado Fernando Ferrari, o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, foi a palácio convidar-me para um banquete. Eu disse que não iria, porque aquele parlamentar tudo havia feito junto ao doutor João Goulart para tirar o Partido Trabalhista Brasileiro de aliado do P.

S. D. para colocar os que me combatem, e o Vice-Presidente da República, nobremente, não permitiu. Por isso, eu não tinha obrigações com o Deputado Fernando Ferrari. Encarei aquele banquete um pouco de testa acima, e um deles perguntou-me se eu não achava que aquele representante trabalhista teria votos para Vice-Presidente da República. Respondi que não, que, «haja o que houver», não votaria nele. Disse-o também ao Deputado Fernando Ferrari, porque meu jogo é claro. Por isso, faço a referência ao Presidente do Partido Trabalhista do Maranhão, o qual não acompanhará V. Exa. esteja certo. Restrinjo ao Presidente do Partido Trabalhista, no Maranhão, o Sr. Alberto Aboud, eleito, aliás, com o nosso concurso, porque, sozinho não contava com votos suficientes.

Sr. Presidente, atendido, portanto, meu eminente colega, o Senador Argemiro de Figueiredo, declaro que não voltarei ao assunto da tribuna do Senado, porque nunca trouxe para ela aspectos regionais da política do meu Estado, que lá se decidirão, nas urnas, de 3 de outubro com a vitória total do Governador Newton Bello e do Marechal Teixeira Lott. (Muito bem!).

Classificação por Ordem de Antiquidades dos
Funcionários da Portaria até 26-2-60

(Vaga deixada por Pedro Rodrigues de Souza)

NOME	Classe	Senado	Fora	Total Geral
Classe "M" — Auxiliar de Portaria				ANTIGUIDADE
Djalma Magano	2.102	5.150	6.155	11.305 — 30 anos e 355 dias
Murilo Edson Coelho de Souza	2.093	5.014		5.014 — 13 anos e 269 dias
José de Freitas	2.090	5.136	426	5.562 — 15 anos e 87 dias
Carlos Braga	2.067	5.116		5.116 — 14 anos e 6 dias
Roldão Pimentel Simas	1.853	5.150	3.802	8.952 — 24 anos e 192 dias
Claudio de Queiroz	1.638	5.150	4.514	9.664 — 26 anos e 164 dias
Márciano José da Silva	1.638	5.150	1.736	6.868 — 18 anos e 316 dias
José Manoel Gomes	1.638	5.017		5.017 — 13 anos e 272 dias
Antônio Luiz da Rocha	1.368	4.686		4.686 — 12 anos e 306 dias
João Luiz da Rocha	1.247	5.141		5.141 — 14 anos e 31 dias
Geraldo Gomes	1.168	5.127		5.127 — 14 anos e 17 dias
Oswaldo Sampaio	1.001	4.735	5.707	10.442 — 28 anos e 222 dias
Altamiro Cruz	880	5.077		5.077 — 13 anos e 332 dias
Mário Mendes da Silva	814	5.134		5.134 — 14 anos e 24 dias
Mercúlio de Souza	667	4.936	617	5.553 — 15 anos e 78 dias
Hermes Pessanha Gomes	563	4.625	503	5.128 — 14 anos e 18 dias
Manoel José dos Santos	302	5.142	2.400	7.542 — 20 anos e 242 dias
Arnaldo Gouvêa Castelo Branco	211	4.698	1.116	5.814 — 15 anos e 339 dias
Mário Martins Neto	180	5.094	1.097	6.191 — 16 anos e 351 dias
José Jurandir de Vasconcelos	162	3.857	268	4.125 — 11 anos e 110 dias
Classe "L" — Auxiliar de Portaria				ANTIGUIDADE
Orlando Ayres	2.085	4.166	442	4.608 — 12 anos e 228 dias
Felipe Baroud	2.075	4.858		4.858 — 13 anos e 113 dias
José Honorato dos Santos	1.943	5.020	2.067	7.087 — 19 anos e 152 dias
Virgílio José da Silva	1.920	4.973	1.739	6.712 — 18 anos e 142 dias
Joaquim Luiz da Rocha	1.853	4.490	334	4.824 — 13 anos e 79 dias
Alcebades Ferreira	1.638	4.338		4.338 — 11 anos e 323 dias
Manoel Ribeiro de Marins	1.638	4.166		4.166 — 11 anos e 151 dias
Paulo de Araújo Silva	1.582	4.926	814	5.740 — 15 anos e 265 dias
Jorge Antunes	1.373	4.107		4.107 — 11 anos e 92 dias
Ary Feliciano de Araújo	1.367	3.860	1.114	4.974 — 13 anos e 229 dias

NOME	Classe	Senado	Fora	Total Geral
Lázaro de Freitas	1.213	3.684	2.546	6.230 — 17 anos e 25 dias
Francisco Olímpio Gomes	1.168	4.154		4.154 — 11 anos e 139 dias
Arlindo Gomes da Silva	1.001	3.544	8.227	11.771 — 32 anos e 91 dias
Aristóteles Pereira Madruga	926	4.339		4.339 — 11 anos e 324 dias
Cláudio Santos	880	4.534		4.534 — 12 anos e 154 dias
Jayme Corrêa de Sá	814	4.735		4.735 — 12 anos e 355 dias
Sebastião Miguel da Silva	667	4.621	284	4.905 — 13 anos e 160 dias
Décio Braga de Carvalho	563	2.060	356	2.416 — 6 anos e 226 dias
Deocleciano de Araujo Silva	289	4.569	6.150	10.719 — 4 anos e 120 dias
Godofredo Corrêa de Toledo	211	1.583	8.260	9.843 — 26 anos e 353 dias
Oscar Luiz de Azevedo	161	1.580		1.580 — 4 anos e 120 dias
Victor Lomo	140	3.985		3.985 — 10 anos e 335 dias
Classe "K" — Auxiliar de Portaria				ANTIGUIDADE
Fernando Coelho	1.580	1.580	1.161	2.741 — 7 anos e 186 dias
Manoel Izidoro Pereira	1.575	1.582	318	1.900 — 5 anos e 75 dias
Antônio Roque dos Santos	1.545	1.556	1.160	2.716 — 7 anos e 161 dias
Raul de Oliveira Coelho	1.541	1.570		1.570 — 4 anos e 110 dias
João Batista Costa	1.236	1.238	369	1.607 — 4 anos e 147 dias
Pedro Leão Gonela	1.128	3.131		3.131 — 8 anos e 211 dias
Abedenego de Souza Lino	438	1.361	8.638	9.999 — 27 anos e 144 dias
José Miguel da Silva	155	1.359		1.359 — 3 anos e 264 dias
Benedito Afonso de Araujo	108	2.989		2.989 — 8 anos e 69 dias

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal em 25 de março de 1960. — *Neuza Rita Perácio Monteiro*, Chefe da Seção Administrativa. — Visto *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.